

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

4ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 619/621, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6080, São Paulo-SP - E-mail: sp4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1117322-88.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Bruna Dellore Junqueira Dicker**
 Executado: **Jose Roberto Dicker**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**
 Valor da Causa: **R\$***

CONFIDENCIAL

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.**FINALIDADE:** Proceder à **AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito, penhorado nos autos em epígrafe, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora que seguem anexos, e conforme a decisão de fls. 287, a seguir transcrita: "Vistos. Averbada já a penhora e considerando o disposto no artigo 844 do Código de Processo Civil, indefiro a pretendida "certidão de indisponibilidade". Ademais, eventual comunicação da penhora ao juízo do inventário pode ser feita pela própria exequente. Expeça-se carta precatória para avaliação do imóvel. Intime-se.", disponibilizada no DJE de 05/08/2020.**Bem penhorado:** casa número 1 do Condomínio Vereda Juquehy, situado na Rua Benício João dos Santos, 801, na praia e bairro de Juquehy, distrito de Maresias, no município de São Sebastião, contendo, no pavimento térreo: sala living, sala de jantar, sala de TV, quarto de empregada, banheiro, área de serviço, cozinha, bar, lavabo e escada de acesso ao pavimento superior; no pavimento superior: hall de circulação, escada de acesso ao mezanino, rouparia e três suítes; e, no mezanino: o mezanino propriamente dito, **objeto da matrícula número 42.594 do Registro de Imóveis de São Sebastião/SP.****Senha de acesso aos autos:** [d700ml]**Documentos que acompanham esta precatória:** petição inicial: fls. 1/3, procuração do autor: fls. 4, procuração do réu: fls. 173, pedido de penhora: fls. 123/124, decisão deferindo a penhora do imóvel a ser avaliado: fls. 130/131, termo de penhora: fls. 157, matrícula do imóvel contendo a averbação da penhora: fls. 285/286, decisão deferindo a expedição de precatória de avaliação: fls. 287.

1117322-88.2018.8.26.0100



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
4ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 619/621, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6080, São Paulo-SP - E-mail: sp4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ENDEREÇO A SER DILIGENCIADO: Rua Benício João dos Santos, 801, Juquehy, CEP 11623-292, Sao Sebastiao - SP.

PROCURADORE(S): Dr(a). Daniella Machado dos Santos, OAB nº 218576/SP.
 Dr(a). Renato Berezin, OAB nº 365632/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos 06 de agosto de 2020. Eu, Kátia Maria Leopoldina Alves Pereira, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Maria Pastorina Proença, Escrivã Judicial, conferi e assino.

JUIZ DE DIREITO: RODRIGO CESAR FERNANDES MARINHO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Ante o exposto, requer se digne Vossa Excelência a determinar a intimação do réu, na forma legal, a pagar a autora o valor de R\$ R\$ 704.254,85 (setecentos e quatro e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), e, caso queira, apresentar impugnação, sendo todos valores acrescidos de juros, correção monetária, despesas processuais, honorários advocatícios, na forma da lei.

Por fim, protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidas.

Requer, tendo em vista entendimento do STJ sobre o assunto, os termos do artigo 139, inciso IV, do novo CPC e haja vista o réu ter dado causa à dívida, requer seja expedido ofício ao DETRAN para suspender a carteira de motorista do requerido, caso persista o inadimplemento.

III – DO VALOR À CAUSA

Dá-se à presente o valor R\$ 704.254,85 (setecentos e quatro e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Nestes termos.
Pede-se deferimento.

São Paulo, 13 de novembro de 2018.

DANIELLA MACHADO DOS SANTOS
OAB/SP 218.576

Daniella Machado dos Santos - Advogada

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG n° 25973943 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 284.359.608-46, residente e domiciliada na Rua Tucuna, 270, ap. 43, Ed. Villa Toscana, CEP Comarca e Estado de São Paulo.

OUTORGADA: DANIELLA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob n° 218.576, portadora da cédula de identidade RG n° 29462956-7 e inscrita sob o CPF/MF n° 186717708-00, com domicílio profissional situado na Rua do Símbolo, 110, bairro Morumbi, CEP 05713-570, Comarca de São Paulo.

Através do presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui como procuradora a OUTORGADA, concedendo-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

São Paulo, 23 de agosto de 2018.



BRUNA DELLORE JUNQUEIRA



Possui a área útil construída privativa de 173,83000m², a área útil construída comum de 8,11625m², totalizando, portanto, a área construída de 181,94625m², correspondendo-lhe a fração ideal de 12,50% no terreno e nas demais coisas de uso comum. Sua construção ocupa a área de 97,37m² do terreno condominial.

Confronta: na frente, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da via interna destinada à circulação de veículos e pessoas; no lado direito, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da via interna destinada à circulação de veículos e de pessoas; no lado direito, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da casa nº 2; no lado esquerdo, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da via interna de circulação que serve de acesso ao condomínio; e, no fundo, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da Rua Benício João dos Santos.

Tem o direito a estacionar três (3) veículos de passeio, de pequeno ou médio porte, sob o pergolado, na área de terreno comum do condomínio próxima à unidade.

Inscrição Municipal: 3133.111.5467.0068.0000 (para todo condomínio).

O requerido é coproprietário do referido bem, com sua irmã Débora Dicker, conforme se depreende da matrícula anexa, requerendo seja observados os ditames 843 da lei processual civil.

Nestes termos.

Pede-se deferimento.

São Paulo, 14 de junho de 2019.

DANIELLA MACHADO DOS SANTOS

OAB/SP 218.576



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
4ª VARA CÍVEL CENTRAL

*Fórum João Mendes Júnior - Praça Dr. João Mendes, s/nº, 6º andar, sala 612/618
 São Paulo / SP - CEP 01501-900 - Fone: (11) 2171-6080 - E-mail: sp4cv@tjsp.jus.br*

Ação: Cumprimento de Sentença
Processo nº 1117322-88.2018.8.26.0100 Construção / Penhora / Avaliação /
Indisponibilidade de Bens
Exequente: Bruna Dellore Junqueira Dicker
Executado: Jose Roberto Dicker

Oportunamente, tornem conclusos para nomeação de perito para avaliação dos bem, manifestando-se a parte exequente – depois de entregue o laudo – possível interesse na adjudicação ou requerendo alienação por iniciativa particular, em hasta pública ou em leilão eletrônico.

Intime-se.

São Paulo, 25 de junho de 2019.

Rodrigo Cesar Fernandes Marinho

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é um arquivo digital assinado digitalmente em 27/09/2020 às 00:56, sob o número 10024118620208260587. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10072322-88.2018.8.26.0560 e código 02263327.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
4ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 619/621, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6080, São Paulo-SP - E-mail: sp4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1117322-88.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Exequente: **Bruna Dellore Junqueira Dicker**
 Executado: **Jose Roberto Dicker**

Em São Paulo, aos 14 de novembro de 2019, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **50%** do imóvel casa nº 1, do Condomínio Vereda Juquehy, situado na Rua Benício João dos Santos, 801, na Praia e Bairro Juquehy, distrito de Maresias, São Sebastião-SP, **matriculado sob nº 42.594**, no Registro de Imóveis de São Sebastião - SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Jose Roberto Dicker, CPF nº 292.355.518-03, RG nº 15.999.653-3. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eu, Jéssica Augusti Latorre dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Maria Pastorina Proença, Escrivão Judicial I, conferi e assino.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Renato Berezin

ADVOCACIA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

JOSÉ ROBERTO DICKER, brasileiro, designer, portador do RG nº 15.999.653-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.355.518-03, residente e domiciliado na Alameda Barros, nº 418, ap. 201, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01232-020, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui como seu bastante procurador **DR. RENATO BEREZIN**, inscrito na OAB/SP nº 365.632, e-mail: renato@berezin.adv.br, com escritório profissional à Rua Clélia, nº 2208-Cj 1005, Lapa, São Paulo, SP, CEP: 05042-001 telefone (5511) 3670-4747, aos quais conferem amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, com cláusula "ad judicium", conforme estabelecido no artigo 103 do Código de Processo Civil, e poderes especiais para transigir, fazer acordos, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer as quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, especialmente para representa-lo em face do processo movido por Bruna Dellore Junqueira Dicker, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital sob nº 1117322-88.2018.8.26.0100.

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2020.



JOSÉ ROBERTO DICKER

RUA CLÉLIA, 2208- CJ 1005 / LAPA - CEP: 05042-001 / SÃO PAULO.
FONE: (55.11) 3670-4747 / WWW.BEREZIN.ADV.BR

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007322-88.2018.8.26.0100 e código 02086587.

MATRÍCULA FICHA

42.594

01

São Sebastião, 11 de junho de 2012.

IMÓVEL: CASA N. 1, do CONDOMÍNIO VEREDA JUQUEHY, situado na Rua Benício João dos Santos, n. 801, na Praia e Bairro de Juquehy, distrito de Maresias, neste município, contendo, *no pavimento térreo*: sala living, sala de jantar, sala de TV, quarto de empregada, banheiro, área de serviço, cozinha, bar, lavabo e escada de acesso ao pavimento superior; *no pavimento superior*: hall de circulação, escada de acesso ao mezanino, rouparia e três (3) suítes; e, *no mezanino*: o mezanino propriamente dito.

Possui a área útil construída privativa de 173,83000m², a área útil construída comum de 8,11625m², totalizando, portanto, a área construída de 181,94625m², correspondendo-lhe a fração ideal de 12,50% no terreno e nas demais coisas de uso comum. Sua construção ocupa a área de 97,37m² do terreno condominial.

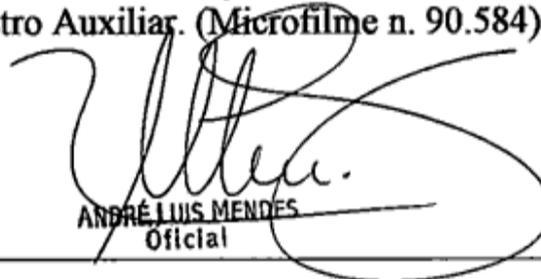
Confronta: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da via interna destinada à circulação de veículos e de pessoas; *no lado direito*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da casa n. 2; *no lado esquerdo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da via interna de circulação que serve de acesso ao condomínio; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da Rua Benício João dos Santos.

Tem o direito a estacionar três (3) veículos de passeio, de pequeno ou médio porte, sob o pergolado, na área de terreno comum do condomínio próxima à unidade.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3133.111.5467.0068.0000 (para todo condomínio).

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ ROBERTO DICKER, RG n. 15.999.653-3-SSP/SP, CPF(MF) n. 292.355.518-03, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado na Rua Baronesa de Itu, n. 605, apartamento 71, em São Paulo - SP; e, **DÉBORA DICKER**, RG n. 5.404.814-SSP/SP, CPF(MF) n. 069.326.858-17, brasileira, divorciada, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Alves Guimarães, n. 1.354, apartamento 91, em São Paulo - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Registro n. 11 (da atribuição), lançado hoje, na matrícula n. 41.541, aberta no dia 29 de novembro de 2010. A *instituição e especificação* foi registrada hoje, sob o n. 10, na matrícula n. 41.541. A *convenção do condomínio* foi registrada nesta data, sob o n. 957, no livro n. 3-Registro Auxiliar. (Microfilme n. 90.584).


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 1 - Em 14 de novembro de 2019

Ref. prenotação n. 114.595, de 14 de outubro de 2019

ÓBITO: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Inventário e Adjudicação lavrada em 31 de julho de 2014, páginas 311/316 do livro n. 3.507, do 8º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo – SP, constante de certidão expedida em 13 de setembro de 2019, pelo 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo – SP, instruída com a Ata Retificativa lavrada em 13 de fevereiro de 2015, página 007 do livro n. 3.547, do 8º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo – SP, constante de certidão expedida em 31 de outubro de 2019, pelo 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo – SP, que DÉBORA DICKER faleceu
.....(continua no verso).....

MATRÍCULA	FICHA
42.594	01
VERSO	

em 27 de março de 2014, conforme cópia autenticada da certidão de óbito, matrícula n. 117838 01 55 2014 4 00104 107 0042559-29, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito – Ibirapuera, Comarca de São Paulo – SP. (Microfilme n. 114.595). Selo Digital n. 119958331000042594000119P

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escrevente

ANDRÉ DE ALMEIDA CANÇADO
Substituto

R. 2 - Em 14 de novembro de 2019
Ref. prenotação n. 114.595, de 14 de outubro de 2019

ADJUDICAÇÃO: Conforme Escritura Pública e Ata Retificativa identificadas na AV. 1, de inventário e adjudicação dos bens deixados pelo falecimento de DÉBORA DICKER, CPF n. 069.326.858-17, qualificada, sua parte ideal correspondente a **50%** do imóvel, avaliada em R\$ 175.515,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais), foi **ADJUDICADA** para única herdeira **ANNITA DICKER**, RG n. 2.493.114-7-SSP/SP, CPF n. 245.677.438-81, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Alameda Barros, n. 418, 20º andar, São Paulo – SP. Valor venal proporcional/2019: R\$ 268.542,57. (Microfilme n. 114.595). Selo Digital n. 119958321000042594000219P

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escrevente

ANDRÉ DE ALMEIDA CANÇADO
Substituto

AV. 3 - Em 02 de dezembro de 2019
Ref. prenotação n. 114.987, de 22 de novembro de 2019

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 22 de novembro de 2019, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central, Comarca de São Paulo - SP, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000298777), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 1117322-88.2018, da ação de execução civil movida por BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, CPF n. 284.359.608-46, em face de **JOSE ROBERTO DICKER**, qualificado, procedemos à averbação da **penhora** de **50%** do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 704.254,85 (setecentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o referido executado. (Microfilme n. 114.987). Selo Digital n. 119958331000042594000319L

JULIA REGINA FERREIRA
Escrevente

CÍCERO EUGÊNIO DE LIMA
SUBSTITUTO

CERTIDÃO

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fê que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fê, São Sebastião, data e hora abaixo indicadas.

Ao Oficial.....: R\$ 32,97
Ao Estado.....: R\$ 9,37
Ao IPESP.....: R\$ 6,41
Ao Reg.Civil.: R\$ 1,74
Ao Trib.Just.: R\$ 2,26
Ao Municipio R\$ 1,65
Ao FEDMP....: R\$ 1,58
Total.....: R\$ 55,98

Certidão expedida às 13:02:03 horas do dia 09/07/2020
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59 "c").
Pedido: 008475
Nº Selo: 1199583C3008475000000120K
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 002/002 M.425

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002322-86.2018.8.26.0600 e código 02244377. assinado digitalmente por DANIEL RAJASCHMID FERREIRA em 09/07/2020 às 13:02:03, sob o número W01042086909088260587.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

4ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 619/621, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6080, São Paulo-SP - E-mail: sp4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1117322-88.2018.8.26.0100**
Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente: **Bruna Dellore Junqueira Dicker**
Executado: **Jose Roberto Dicker**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Cesar Fernandes Marinho**

Vistos.

Averbada já a penhora e considerando o disposto no artigo 844 do Código de Processo Civil, indefiro a pretendida "certidão de indisponibilidade". Ademais, eventual comunicação da penhora ao juízo do inventário pode ser feita pela própria exequente. Expeça-se carta precatória para avaliação do imóvel.

Intime-se.

São Paulo, 20 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Sebastião

FORO DE SÃO SEBASTIÃO

2ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, ., Varadouro - CEP 11611-627, Fone: (12)

3892-2561, Sao Sebastiao-SP - E-mail: saoseba2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1002411-86.2020.8.26.0587
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: Bruna Dellore Junqueira
 Réu: José Roberto Dicker

Certifico e dou fé que, nos termos da Lei nº 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974 , pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Intimação ao n. subscritor de fls. , para que:

(x) recolha a taxa judiciária referente à distribuição da cp (10 UFESP's).

Nada Mais. Sao Sebastiao, 28 de setembro de 2020. Eu, ____, Laura Junko Eguchi, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0541/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)	D.J.E
Renato Berezin (OAB 365632/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimação ao n. subscritor de fls. , para que: (x) recolha a taxa judiciária referente à distribuição da cp (10 UFESP's)."

Do que dou fé.
Sao Sebastiao, 2 de outubro de 2020.

Welson Fernandes Reis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0541/2020, foi disponibilizado na página 2159/2163 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)
Renato Berezin (OAB 365632/SP)

Teor do ato: "Intimação ao n. subscritor de fls. , para que: (x) recolha a taxa judiciária referente à distribuição da cp (10 UFESP's)."

São Sebastião, 7 de outubro de 2020.

Welson Fernandes Reis
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE
SÃO SEBASTIÃO DA COMARCA DE SÃO PAULO

PROCESSO AUTOS Nº 1002411-86.2020.8.26.0587

BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, com o devido respeito e acato perante Vossa Excelência, por sua advogada, requerer a juntada do comprovante de pagamento da carta precatória, documento anexo.

Nestes termos.

Pede-se deferimento.

São Sebastião, 12 de outubro de 2020.

DANIELLA MACHADO DOS SANTOS

OAB/SP 218.576

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
 Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.

		Comprovante de Pagamento Boleto de Cobrança Data: 09/10/2020	
Nome do Banco Destinatário:	<i>BANCO DO BRASIL S.A.</i>		
Número de Identificação:	<i>00190.00009 02843.622008 00202.521175 5 84070000027610</i>		
Razão Social Beneficiário:	<i>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</i>		
Nome Beneficiário:	<i>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</i>		
CPF/CNPJ Beneficiário:	<i>051.174.001/0001-93</i>		
Razão Social Sacador Avalista:			
CNPJ/CPF Sacador Avalista:			
Instituição Receptora:	<i>237</i>		
Nome Pagador:	<i>bruna dellore junqueira</i>		
CPF/CNPJ Pagador:	<i>284.359.608-46</i>		
Data de Vencimento:	<i>13/10/2020</i>		
Valor:	<i>276,10</i>	Multa:	<i>0,00</i>
Desconto:	<i>0,00</i>	Juros:	<i>0,00</i>
Abatimento:	<i>0,00</i>	Valor do Pagamento:	<i>276,10</i>
Bonificação:	<i>0,00</i>		
Data do Pagamento:	<i>09/10/2020</i>	Hora:	<i>18:17:51</i>
Descrição do Pagamento:	<i>Perito</i>		
Debitado da:	<i>Conta-Corrente</i>		
<p>A transação acima foi realizada através do(a) BRADESCO CELULAR, dentro das condições especificadas. O lançamento consta no extrato do(a) cliente BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, CPF 284.359.608-46, Agência 1789 - Conta 249767, da data de pagamento, sob o número de protocolo 0000117.</p>			
<p>Banco Bradesco S.A. http://www.bradesco.com.br</p>			

AUTENTICAÇÃO	
bBio3sSW r25bK1l* leKSaIXm hJpagbCt WC3plKxg Kz4Z7U*P IN9dBCxn @3cmJ7E@ onZzD68F l@QtqKcU Ozt#Z397 gQSp@4he q7AsQjq5 7JY5LjXT jk?NFpNR WSRp7oR4 Km@Y9peW vlh7YGeM o*6gbvVd Ac*J5Ubj SOBnLKsr erASAP@d 79710200 01312160	

Este documento é um documento digital gerado automaticamente pelo sistema de gestão de processos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002322-86.2020.8.26.0560 e código 02433307.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
2ª VARA CÍVEL
RUA EMÍDIO ORSELLI, 333, Sao Sebastiao-SP - CEP 11611-627
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1002411-86.2020.8.26.0587 - 2020/001080**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Bruna Dellore Junqueira**
 Réu: **José Roberto Dicker -**
 Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **JOSÉ ROBERTO DICKER, RG 15.999.653-3, CPF 29235551803, Baceunas, 108, Vila Prudente, CEP 03127-060, São Paulo - SP**
BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, Brasileira, Divorciada, Arquiteta, RG 25.973.943-1, CPF 28435960846, Tucuna, 270, Ap 43, Perdizes, CEP 05021-010, São Paulo - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Kirschner**

Vistos etc.

Cumpra-se, servindo-se a precatória de mandado, e devolva-se com nossas homenagens.

Intime-se.

Sao Sebastiao, 16 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

FORO DE SÃO SEBASTIÃO

2ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, ., Varadouro - CEP 11611-627, Fone: (12) 3892-2561, Sao Sebastiao-SP - E-mail: saoseba2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1002411-86.2020.8.26.0587**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Bruna Dellore Junqueira**
 Réu: **José Roberto Dicker**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à autora que deverá providenciar a juntada do comprovante de recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, com pagamento efetuado na agência do Banco do Brasil da comarca de São Sebastião-SP.

Nada Mais. Sao Sebastiao, 27 de outubro de 2020. Eu, ____,
 Débora Nunes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0591/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)	D.J.E
Renato Berezin (OAB 365632/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Cumpra-se, servindo-se a precatória de mandado, e devolva-se com nossas homenagens."

Do que dou fé.
Sao Sebastiao, 3 de novembro de 2020.

Welson Fernandes Reis

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0591/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)	D.J.E
Renato Berezin (OAB 365632/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à autora que deverá providenciar a juntada do comprovante de recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, com pagamento efetuado na agência do Banco do Brasil da comarca de São Sebastião-SP."

Do que dou fé.
Sao Sebastiao, 3 de novembro de 2020.

Welson Fernandes Reis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0591/2020, foi disponibilizado na página 2425/2431 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)
Renato Berezin (OAB 365632/SP)

Teor do ato: "Ciência à autora que deverá providenciar a juntada do comprovante de recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, com pagamento efetuado na agência do Banco do Brasil da comarca de São Sebastião-SP."

São Sebastião, 5 de novembro de 2020.

Welson Fernandes Reis
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE
SÃO SEBASTIÃO DA COMARCA DE SÃO PAULO

PROCESSO AUTOS Nº 1002411-86.2020.8.26.0587

BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, com o devido respeito e acato perante Vossa Excelência, por sua advogada, requerer a juntada do comprovante de pagamento da taxa do Sr. Oficial de Justiça, documento anexo.

Nestes termos.

Pede-se deferimento.

São Sebastião, 12 de novembro de 2020.

DANIELLA MACHADO DOS SANTOS

OAB/SP 218.576

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.

		Comprovante de Pagamento Boleto de Cobrança Data: 12/11/2020	
Nome do Banco Destinatário:	<i>BANCO DO BRASIL S.A.</i>		
Número de Identificação:	<i>00190.00009 03064.777000 00006.257174 8 84380000008283</i>		
Razão Social Beneficiário:	<i>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</i>		
Nome Beneficiário:	<i>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</i>		
CPF/CNPJ Beneficiário:	<i>051.174.001/0001-93</i>		
Razão Social Sacador Avalista:			
CNPJ/CPF Sacador Avalista:			
Instituição Recebedora:	<i>237</i>		
Nome Pagador:	<i>BRUNA DELLORE JUNQUEIRA</i>		
CPF/CNPJ Pagador:	<i>284.359.608-46</i>		
Data de Vencimento:	<i>13/11/2020</i>		
Valor:	<i>82,83</i>	Multa:	<i>0,00</i>
Desconto:	<i>0,00</i>	Juros:	<i>0,00</i>
Abatimento:	<i>0,00</i>	Valor do Pagamento:	<i>82,83</i>
Bonificação:	<i>0,00</i>		
Data do Pagamento:	<i>12/11/2020</i>	Hora:	<i>08:10:17</i>
Descrição do Pagamento:	<i>Perito</i>		
Debitado da:	<i>Conta-Corrente</i>		
<p>A transação acima foi realizada através do(a) BRADESCO CELULAR, dentro das condições especificadas. O lançamento consta no extrato do(a) cliente BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, CPF 284.359.608-46, Agência 1789 - Conta 249767, da data de pagamento, sob o número de protocolo 0000127.</p>			
Banco Bradesco S.A. http://www.bradesco.com.br			

AUTENTICAÇÃO

3KhLMA@B vvw@Ir*z oqk##?wv 65dXLiWN W48ZcO7m K8qqTUP@ WlydHvco Qdn9RMjT
ZeinK943 dLG9?wem dI5NYVoN wsM8soKf Q38NqXjd @eDagb9m Eap4P4CY AvpVKzvT
E394xUYE L#DbjPOm qE9UAksE bj9edcgQ KN46gr14 HTESAgA* 82710200 01320131

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03064.777000 00006.257174 8 84380000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	715-3 / 950000-6	Data Emissão	08/11/2020	Vencimento	13/11/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BRUNA DELLORE JUNQUEIRA	Nosso Número	30647770000006257	Número Documento	6257	Valor do documento	82,83

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BRUNA DELLORE JUNQUEIRA**
Nome do Autor: **BRUNA DELLORE JUNQUEIRA**
Nome do Réu: **JOSÉ ROBERTO DICKER**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: 1002411-86.2020.8.26.0077

Ano Processo: 2020

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03064.777000 00006.257174 8 84380000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	715-3 / 950000-6	Data Emissão	08/11/2020	Vencimento	13/11/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BRUNA DELLORE JUNQUEIRA	Nosso Número	30647770000006257	Número Documento	6257	Valor do documento	82,83

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BRUNA DELLORE JUNQUEIRA**
Nome do Autor: **BRUNA DELLORE JUNQUEIRA**
Nome do Réu: **JOSÉ ROBERTO DICKER**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: 1002411-86.2020.8.26.0077

Ano Processo: 2020

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03064.777000 00006.257174 8 84380000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	715-3 / 950000-6	Data Emissão	08/11/2020	Vencimento	13/11/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BRUNA DELLORE JUNQUEIRA	Nosso Número	30647770000006257	Número Documento	6257	Valor do documento	82,83

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BRUNA DELLORE JUNQUEIRA**
Nome do Autor: **BRUNA DELLORE JUNQUEIRA**
Nome do Réu: **JOSÉ ROBERTO DICKER**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: 1002411-86.2020.8.26.0077

Ano Processo: 2020

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03064.777000 00006.257174 8 84380000008283

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento	13/11/2020	
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário	715-3 / 950000-6	
Data do Documento	08/11/2020	Nº do documento	6257	Espécie Doc		Nosso número	30647770000006257
Carteira	17/35	Espécie		Quantidade		Valor	(=) Valor do documento
							82,83

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

82,83

Pagador
BRUNA DELLORE JUNQUEIRA CPF/CNPJ: 284.359.608-46
RUA RUA TUCUNA AP 43 270, PERDIZES
SAO PAULO -SP CEP:05021-010

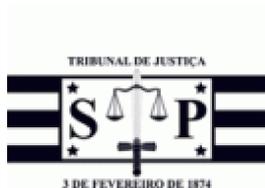
Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é um boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO - Oficinas de Justiça - São Paulo. 08/11/2020 20:53:36. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002411-86.2020.8.26.0077 e código 02443077. Este documento é um boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO - Oficinas de Justiça - São Paulo. 08/11/2020 20:53:36. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002411-86.2020.8.26.0077 e código 02443077.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

FORO DE SÃO SEBASTIÃO

2ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, ., Varadouro - CEP 11611-627, Fone: (12) 3892-2561, Sao Sebastiao-SP - E-mail: saoseba2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1002411-86.2020.8.26.0587**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Bruna Dellore Junqueira**
 Réu: **José Roberto Dicker**

Ato Ordinatório

Documento emitido para fins de requisito técnico de migração do fluxo de processos.

Sao Sebastiao, 23 de novembro de 2020.

Débora Nunes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
2ª VARA CÍVEL
 RUA EMÍDIO ORSELLI, 333, Sao Sebastiao-SP - CEP 11611-627
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **1002411-86.2020.8.26.0587 ordem nº 1080/2020**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Bruna Dellore Junqueira**
 Réu: **José Roberto Dicker**
 Valor da Causa: **R\$ 704.254,85**
 Nº do Mandado: **587.2020/008297-9**

Mandado expedido em relação ao (a):

Avaliação do bem penhorado conforme documentos que seguem, de propriedade do

Réu: JOSÉ ROBERTO DICKER, RG 15.999.653-3, CPF 29235551803 , com endereço à Rua Benicio Joao dos Santos, 801, Juquehy, CEP 11623-292, Sao Sebastiao - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 6257 - R\$ 82,83

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Guilherme Kirschner

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Sao Sebastiao, 23 de novembro de 2020.

58720200082979



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
2ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, ., Varadouro - CEP 11611-627, Fone: (12)
 3892-2561, Sao Sebastiao-SP - E-mail: saoseba2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1002411-86.2020.8.26.0587**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Bruna Dellore Junqueira**
 Réu: **José Roberto Dicker**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Gilberto Amâncio de Souza (29121)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 587.2020/008297-9 dirigi-me ao endereço, e aí sendo, DEIXEI DE PROCEDER À AVALIAÇÃO, tendo em vista que, uma vez tendo constatado, em vistoria preliminar, que a propriedade se trata de um imóvel de alto padrão, constatei não possuir condições técnicas mínimas para efetivar a correta avaliação do bem. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Sao Sebastiao, 30 de dezembro de 2020.

Distancia: 54 km
 Número de Cotas: 03 UFESP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

FORO DE SÃO SEBASTIÃO

2ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, ., Varadouro - CEP 11611-627, Fone: (12)

3892-2561, Sao Sebastiao-SP - E-mail: saoseba2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002411-86.2020.8.26.0587**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Bruna Dellore Junqueira**
 Réu: **José Roberto Dicker**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Sao Sebastiao, 11 de janeiro de 2021. Eu, ____,
 Laura Junko Eguchi, Escrivão Judicial II.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE
SÃO SEBASTIÃO DA COMARCA DE SÃO PAULO

PROCESSO AUTOS Nº 1002411-86.2020.8.26.0587

BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, com o devido respeito e acato perante Vossa Excelência, por sua advogada, haja vista o conteúdo do mandado devolvido de folhas 33, requer seja nomeado perito judicial para realizar a avaliação do bem imóvel penhorado.

Nestes termos.

Pede-se deferimento.

São Sebastião, 12 de janeiro de 2021.

DANIELLA MACHADO DOS SANTOS

OAB/SP 218.576



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
2ª VARA CÍVEL
 Rua Emídio Orselli, 333, . - Varadouro
 CEP: 11611-627 - Sao Sebastiao - SP
 Telefone: (12) 3892-2561 - E-mail: saoseba2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002411-86.2020.8.26.0587 - Ordem nº 2020/001080**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Bruna Dellore Junqueira**
 Réu: **José Roberto Dicker**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Kirschner**

Vistos.

Fls. 35: Para avaliação do imóvel indicado neste deprecata, nomeio **FELIPE DA SILVA ALCÂNTARA - TEL: 12 98131-4428 - EMAIL: peritofelipealcantara@gmail.com**. Intime-se-o para, em 5 dias, apresentar sua estimativa de honorários.

Int.

No momento do peticionamento eletrônico, o(a) advogado(a) deve indicar corretamente o “tipo de petição”, dentre as opções específicas do Portal, e a categorização dos documentos nele anexados, evitando a utilização de categorias genéricas – “petição diversa”, “petição intermediária”, “documento 1”, “documento 2” - tal procedimento facilita a triagem e análise do pedido, promovendo a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional.

Int.

Sao Sebastiao, 28 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo nº: 1002411-86.2020.8.26.0587 - Intimação da nomeação

DEBORA NUNES <deboran@tjsp.jus.br>

Qui, 04/02/2021 16:56

Para: peritofelipealcantara@gmail.com <peritofelipealcantara@gmail.com>

Processo nº: 1002411-86.2020.8.26.0587 - Ordem nº 2020/001080

Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação

Autor: Bruna Dellore Junqueira

Réu: José Roberto Dicker

Sr. Perito,

Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar sua estimativa de honorários, em cumprimento à determinação a seguir transcrita:

"Vistos.

Fls. 35: Para avaliação do imóvel indicado neste deprecata, nomeio FELIPE DA SILVA ALCÂNTARA - TEL: 12 98131-4428 - EMAIL:

peritofelipealcantara@gmail.com. Intime-se-o para, em 5 dias, apresentar sua estimativa de honorários."

Atenciosamente

Débora Nunes – deboran@tjsp.jus.br

Escrevente Técnico Judiciário

FORO DE SÃO SEBASTIÃO - 2ª VARA CÍVEL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NUNES, Nº 0462/2020, às 16:57:57/2021 às 21:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002411-86.2020.8.26.0587 e código 6343367.

Felipe Alcântara - Perito Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos do Processo nº. 1002411-86.2020.8.26.0587

Exequente: Bruna Dellore Junqueira Dicker

Executado: José Roberto Dicker

FELIPE DA SILVA ALCÂNTARA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, devidamente inscrito no CRECI/SP 130.722, com endereço profissional na Avenida Amazonas, nº. 84, Jd. Primavera, Caraguatatuba/SP, **Perito Avaliador Judicial** habilitado a realizar Avaliações e Perícias de Imóveis pelo **Artigo 3º da LEI 6.530/78** que regulamenta Profissão de Corretor de Imóveis, ratificado pelo **Recurso Especial 277 443 do STJ** – Superior Tribunal de Justiça, e dentro da conformidade da **Resolução 1.066/2007 – COFECI** – Conselho Federal de Corretores de Imóveis, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **ACEITAR a honrosa nomeação para proceder à avaliação referente ao imóvel: Casa 01 do Condomínio Vereda Juquehy, situado na Rua Benício João dos Santos, nº. 801, na praia e Bairro de Juquehy, São Sebastião/SP, matrícula nº. 42.594, para tanto segue a proposta para elaboração do laudo, onde foram considerados: a relevância, o vulto, o risco, a complexidade dos serviços a executar e o prazo fixado.**

HONORÁRIOS PERICIAIS

1- ESPECIFICAÇÃO DO TRABALHO PREVISTO

Conforme nomeação em fls. 36, aceito elaborar um Laudo Mercadológico nas condições abaixo, utilizando o **MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO** e o **MÉTODO EVOLUTIVO**, onde irei arbitrar o valor mercadológico, responder e esclarecer os quesitos apresentados aos autos. A avaliação é feita de forma criteriosa e alicerçada nas diretivas e regras da ABNT- Associação

Felipe Alcântara - Perito Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

Brasileira de Normas Técnicas, por meio da NBR 14.653/2004, partes 1, 2, 3 e 4, inclusive apresentando informações que reforçam e comprovam o valor do imóvel (Quadro Amostral, Planilha de Cálculos, Fotografias, e etc.).

O valor total dos honorários corresponde a **R\$ 10.962,54** (dez mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme descrição:

2- ESCOPO DO TRABALHO

- 2.1 Leitura e interpretação do processo;
- 2.2 Planejamento dos trabalhos periciais;
- 2.3 Abertura de papéis de trabalho;
- 2.4 Realização de diligências e exame de documentos;
- 2.5 Pesquisa e exame de livros e documentos técnicos;
- 2.6 Preparação de anexos e montagem do Laudo;
- 2.7 Reuniões com as partes e/ou com terceiros, quando for o caso;
- 2.8 Redação do laudo;
- 2.9 Revisão final.

BEM A SER AVALIADO: Imóvel urbano, com todas as suas benfeitorias: Casa 01 do Condomínio Vereda Juquehy, situado na Rua Benício João dos Santos, nº. 801, na praia e Bairro de Juquehy, São Sebastião/SP, matrícula nº. 42.594.

3- DETALHAMENTO DOS HONORÁRIOS:

Horas técnicas de trabalho, diligencia, pesquisas, consultas do processo, execução do Laudo, Levantamento Cadastral, etc - 54 horas técnicas, preço por hora técnica R\$ 203,01 (duzentos e três reais e um centavo), conforme Portaria nº. 6425/2017 do Conselho Regional de Corretores de Imóvel – CRECI 2ª Região, que estabelece Tabela referencial para honorários de avaliação mercadológica.

Total de Honorários: **R\$ 10.962,54** (dez mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), ver descrição:

Felipe Alcântara - Perito Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

Detalhamento dos Serviços	Nº de Horas
Estudo dos Autos e exame de documentos	08
Pesquisas Técnicas sobre o assunto e coleta de dados	08
Diligências (horas de deslocamento + atuação “in loco”)	08
Levantamento Cadastral do imóvel	06
Outros (levantamentos, vistorias, entrevistas, etc.)	08
Elaboração do Laudo	12
Digitação, Montagem e entrega do Laudo Pericial	04
Total de horas	54

54,00 horas x R\$ 203,01/hora = R\$ 10.962,54 (Portaria nº. 6425/2017 do Conselho Regional de Corretores de Imóvel – CRECI 2ª Região).

O pagamento será feito à vista em moeda corrente nacional via depósito judicial nos autos do processo.

Cabe ressaltar que tal procedimento se justifica para cobrir as despesas do trabalho e tendo em vista a responsabilidade do emitente Laudo, onde o Perito ao assinar tal documento se compromete com todas as consequências do mesmo. (CPC, Art. 465 §4);

O emitente do laudo é extremamente qualificado para tal: realizou Curso de Perícia Judicial em Avaliação de Imóveis pelo Curso Beta; Advogado desde 2009, Corretor de Imóveis, Técnico em Transações Imobiliárias;

A entrega do LAUDO DE AVALIAÇÃO ocorrerá num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia subsequente à data da diligência, a qual será agendada após a confirmação do depósito dos honorários.

Felipe Alcântara - Perito Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

O valor desta proposta de honorários não remunera o perito para responder quesitos apresentados após a apresentação do Laudo de Avaliação. O importante é que tanto a formulação dos quesitos quanto a indicação do assistente, se houverem, ocorram “antes do início dos trabalhos periciais”.

Por último, requer de Vossa Excelência aprovação da presente proposta de honorários.

É o que requer,

Pede deferimento.

Caraguatatuba para São Sebastião, 08 de fevereiro de 2021.

FELIPE DA SILVA ALCÂNTARA

Perito Avaliador - CRECI/SP 130.722



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
 Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 6425/2017

**Estabelece tabela referencial para honorários de
 avaliação mercadológica**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO caber ao Corretor de Imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo, ainda, opinar quanto à comercialização imobiliária (Lei Federal nº 6.530/78, art. 3º);

CONSIDERANDO a competência legal do Corretor de Imóveis para realizar avaliação mercadológica (TRF-DF, acórdão nº 200734000105910, 7ª Turma, 29/6/10);

CONSIDERANDO as diversas consultas e requerimentos provenientes do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, solicitando a indicação de Corretores de Imóveis para atuar como Peritos Judiciais nas causas afetas às Varas de origem;

CONSIDERANDO que o COFECI estabeleceu nova regulamentação para o funcionamento do Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, assim como para elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (COFECI, Resolução nº 1066, de 29 de novembro de 2007);

CONSIDERANDO, por fim, a finalidade institucional de interesse público do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer uma Tabela de Honorários referenciais nos moldes da editada pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução 232, de 13 de julho de 2016), que prevê o pagamento aos senhores Peritos Judiciais pelos trabalhos realizados em processos na chamada Justiça Gratuita, conforme prevê o artigo 95, parágrafo 3º, II, do Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015.

Art. 2º - A presente tabela deverá ser utilizada pelos Corretores de Imóveis como referência de honorários a ser cobrado em trabalhos decorrentes de pareceres de avaliação de imóveis em processos judiciais, na condição de Perito nomeado pelo Juiz da causa.

§ 1º - Caberá ao profissional apresentar um orçamento preliminar de seus honorários, justificando os valores assinalados e requerendo ao Juiz da causa, após manifestação das partes envolvidas no processo, o arbitramento definitivo e o depósito prévio de seus honorários.

§ 2º - Na eventualidade de não se fazer possível determinar com exatidão a extensão e o custo dos trabalhos, ou em casos de maior complexidade, deverá o Corretor de Imóveis apresentar

**CRECI - 2ª REGIÃO**

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Estado de São Paulo

um valor de honorários provisório, a ser complementado quando da apresentação do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM.

Art. 3º - Quando funcionar como Assistente Técnico, a contratação dos honorários deverá ser negociada diretamente com a parte interessada, recomendando-se a previsão de um adiantamento equivalente a 30% sobre o valor total ajustado para fazer frente às despesas na elaboração do parecer.

Art. 4º - Os honorários deverão ser estabelecidos em função do tempo demandado para a execução e apresentação do parecer ou laudo, tomando-se por base um valor equivalente a R\$ 203,01 (duzentos e três Reais e um centavo) por hora efetivamente gasta em vistas, viagens e/ou deslocamentos, juntada de documentos, estudos e outras atividades indispensáveis à realização do trabalho.

Art. 5º - A tabela referencial anexa aplica-se, única e exclusivamente, aos trabalhos realizados com base na Resolução 1.066/2006, do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI, sendo que, eventuais dúvidas decorrentes da aplicação deste normativo, deverão ser submetidas à análise da Diretoria deste Regional.

Art. 6º Fica convencionado que o Corretor de Imóveis que realizar a avaliação de um determinado bem de raiz, estará impedido de intermediar a venda do referido imóvel pelo prazo de seis meses, contados do término da prestação do serviço, exceto nos casos em que a parte contratante de seus serviços manifeste de forma expressa a preferência para que tal imóvel seja por ele comercializado.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

São Paulo, 06 de março de 2017.

José Augusto Viana Neto
Presidente



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
 Estado de São Paulo

TABELA REFERENCIAL I

AVALIAÇÕES PARA FINS DE LOCAÇÃO

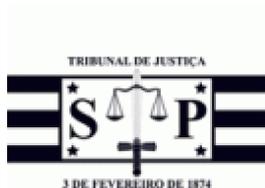
***** VALOR DA LOCAÇÃO	***** HONORÁRIOS
Até R\$ 2.500,00	100 %
De R\$ 2.501,00 até R\$ 4.000,00	95%
De R\$ 4.001,00 até R\$ 5.500,00	90%
De R\$ 5.501,00 até R\$ 7.000,00	85%
De R\$ 7.001,00 até R\$ 8.500,00	80%
De R\$ 8.501,00 até R\$ 10.000,00	75%
De R\$ 10.001,00 até R\$ 11.500,00	70%
De R\$ 11.501,00 até R\$ 12.500,00	65%
De R\$ 12.501,00 até R\$ 15.000,00	60%
De R\$ 15.001,00 até R\$ 20.000,00	50%
De R\$ 20.001,00 até R\$ 25.000,00	55%

O percentual para cálculo dos honorários, deverá ser aplicado sobre o valor encontrado para a locação. Para locações de valor superior a R\$ 25.000,00, justificar o percentual de acordo com a complexidade do trabalho.

TABELA REFERENCIAL II

AVALIAÇÕES PARA FINS DE COMPRA / VENDA

VALOR DO IMÓVEL	HONORÁRIOS
Até R\$ 35.000,00	De R\$ 882,63 até R\$ 1.659,07
De R\$ 35.001,00 até R\$ 45.000,00	De R\$ 970,89 até R\$ 1.824,97
De R\$ 45.001,00 até R\$ 55.000,00	De R\$ 1.067,98 até R\$ 2.007,47
De R\$ 55.001,00 até R\$ 65.000,00	De R\$ 1.174,78 até R\$ 2.208,22
De R\$ 65.001,00 até R\$ 75.000,00	De R\$ 1.292,25 até R\$ 2.429,03
De R\$ 75.001,00 até R\$ 85.000,00	De R\$ 1.421,48 até R\$ 2.671,94
De R\$ 85.001,00 até R\$ 105.000,00	De R\$ 1.627,50 até R\$ 3.059,20
De R\$ 105.001,00 até R\$ 110.000,00	De R\$ 1.719,66 até R\$ 3.232,43
De R\$ 110.001,00 até R\$ 120.000,00	De R\$ 1.837,59 até R\$ 3.454,10
De R\$ 120.001,00 até R\$ 130.000,00	De R\$ 1.935,67 até R\$ 3.638,46
De R\$ 130.001,00 até R\$ 140.000,00	De R\$ 2.024,13 até R\$ 3.804,74
De R\$ 140.001,00 até R\$ 150.000,00	De R\$ 2.106,40 até R\$ 3.959,38
De R\$ 150.001,00 até R\$ 200.000,00	De R\$ 2.466,23 até R\$ 4.635,75
De R\$ 200.001,00 até R\$ 250.000,00	De R\$ 2.779,25 até R\$ 5.224,13
De R\$ 250.001,00 até R\$ 300.000,00	De R\$ 3.065,83 até R\$ 5.762,81
De R\$ 300.001,00 até R\$ 400.000,00	De R\$ 3.589,50 até R\$ 6.747,15
De R\$ 400.001,00 até R\$ 500.000,00	De R\$ 4.069,69 até R\$ 7.649,76
De R\$ 500.001,00 até R\$ 600.000,00	De R\$ 4.520,08 até R\$ 8.496,35
De R\$ 600.001,00 até R\$ 700.000,00	De R\$ 4.948,12 até R\$ 9.300,93
De R\$ 700.001,00 até R\$ 800.000,00	De R\$ 5.358,46 até R\$ 10.072,24
De R\$ 800.001,00 até R\$ 900.000,00	De R\$ 5.754,24 até R\$ 10.816,19
De R\$ 900.001,00 até R\$ 1.000.000,00	De R\$ 6.137,73 até R\$ 11.537,03
De R\$ 1.000.001,00 até R\$ 1.500.000,00	De R\$ 7.919,12 até R\$ 14.885,49
De R\$ 1.500.001,00 até R\$ 2.000.000,00	De R\$ 9.544,10 até R\$ 17.939,95
De R\$ 2.000.001,00 até R\$ 3.000.000,00	De R\$ 12.505,98 até R\$ 23.507,37
De R\$ 3.000.001,00 até R\$ 4.000.000,00	De R\$ 15.217,28 até R\$ 28.603,77
De R\$ 4.000.001,00 até R\$ 5.000.000,00	De R\$ 17.757,94 até R\$ 33.379,43
De R\$ 5.000.001,00 até R\$ 10.000.000,00	De R\$ 28.973,48 até R\$ 54.461,17


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Sebastião

FORO DE SÃO SEBASTIÃO

2ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, ., Varadouro - CEP 11611-627, Fone: (12) 3892-2561, Sao Sebastiao-SP - E-mail: saoseba2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1002411-86.2020.8.26.0587
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: Bruna Delloro Junqueira
 Réu: José Roberto Dicker

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ficam as partes intimadas acerca da proposta de honorários (fls.38/44) apresentada pelo perito judicial – valor R\$10.962,54. Prazo para manifestação: 15 dias. Nada Mais. Sao Sebastiao, 11 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Ana Lucia da Silva Bento, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Ana Lucia da Silva Bento, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0054/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)	D.J.E
Renato Berezin (OAB 365632/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 35: Para avaliação do imóvel indicado neste deprecata, nomeio FELIPE DA SILVA ALCÂNTARA - TEL: 12 98131-4428 - EMAIL: peritofelipealcantara@gmail.com. Intime-se-o para, em 5 dias, apresentar sua estimativa de honorários. Int. No momento do peticionamento eletrônico, o(a) advogado(a) deve indicar corretamente o tipo de petição, dentre as opções específicas do Portal, e a categorização dos documentos nele anexados, evitando a utilização de categorias genéricas petição diversa, petição intermediária, documento 1, documento 2 - tal procedimento facilita a triagem e análise do pedido, promovendo a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional. Int."

Do que dou fé.
Sao Sebastiao, 12 de fevereiro de 2021.

Welson Fernandes Reis

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0054/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)	D.J.E
Renato Berezin (OAB 365632/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ficam as partes intimadas acerca da proposta de honorários (fls.38/44) apresentada pelo perito judicial valor R\$10.962,54. Prazo para manifestação: 15 dias."

Do que dou fé.
Sao Sebastiao, 12 de fevereiro de 2021.

Welson Fernandes Reis

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0054/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)	D.J.E
Renato Berezin (OAB 365632/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Do que dou fé.
Sao Sebastiao, 12 de fevereiro de 2021.

Welson Fernandes Reis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0054/2021, foi disponibilizado na página 2533/2541 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/02/2021. Considera-se a data de publicação em 22/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)
Renato Berezin (OAB 365632/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ficam as partes intimadas acerca da proposta de honorários (fls.38/44) apresentada pelo perito judicial valor R\$10.962,54. Prazo para manifestação: 15 dias."

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2021.

Welson Fernandes Reis
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0054/2021, foi disponibilizado na página 2533/2541 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/02/2021. Considera-se a data de publicação em 22/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)
Renato Berezin (OAB 365632/SP)

Teor do ato: "Fls. 35: Para avaliação do imóvel indicado neste deprecata, nomeio FELIPE DA SILVA ALCÂNTARA - TEL: 12 98131-4428 - EMAIL: peritofelipealcantara@gmail.com. Intime-se-o para, em 5 dias, apresentar sua estimativa de honorários. Int. No momento do peticionamento eletrônico, o(a) advogado(a) deve indicar corretamente o tipo de petição, dentre as opções específicas do Portal, e a categorização dos documentos nele anexados, evitando a utilização de categorias genéricas petição diversa, petição intermediária, documento 1, documento 2 - tal procedimento facilita a triagem e análise do pedido, promovendo a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional. Int."

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2021.

Welson Fernandes Reis
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0054/2021, foi disponibilizado na página 2533/2541 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/02/2021. Considera-se a data de publicação em 22/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)
Renato Berezin (OAB 365632/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2021.

Welson Fernandes Reis
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DO FORO DE SÃO SEBASTIÃO – SP**

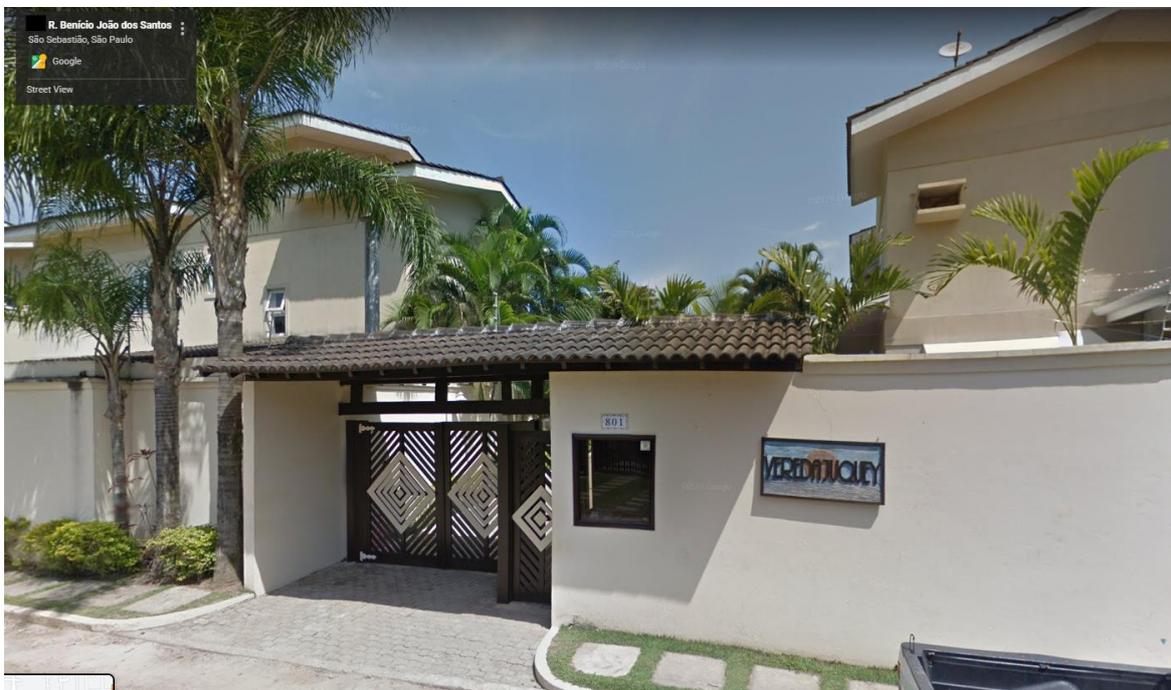
Processo nº 1002411-86.2020.8.26.0587

JOSE ROBERTO DICKER, já qualificado, nos autos do processo em epígrafe, que lhe move **BRUNA DELLORE JUNQUEIRA**, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por seu advogado *in fine*, em atenção às certidões de fls. 49 e 51 informar e requerer o que segue.

Foi determinado pelo juízo da execução (Processo nº 1117322-88.2018.8.26.010) que a avaliação do r. imóvel se desse por meio do oficial de justiça (fl. 27), no entanto, o meirinho informou não ter realizado a avaliação do bem “tendo constatado, em vistoria preliminar, que a propriedade se trata de um imóvel de alto padrão, afirmando “não possuir condições técnicas mínimas para efetivar a correta avaliação do bem”.

Ora, Excelência, o r. imóvel está localizado no Condomínio Vereda Jaquehy, que conforme foto abaixo é possível verificar que o oficial de justiça poderia ter adentrado ao local ao menos para averiguar o imóvel

conforme indicações da carta precatória e indagar funcionários do local sobre o valor de venda dos imóveis do Condomínio.



No entanto, o oficial de justiça se limitou a informar “não possuir condições técnicas mínimas para efetivar a correta avaliação do bem”.

Desta feita, a Autora requereu a nomeação de um perito judicial para a respectiva avaliação, requerimento deferido de ofício por Vossa Excelência e sequer informado ao Réu.

Posto isso, **o Réu impugna a proposta de honorários apresentada pelo perito**, bem como informa que tendo sido a realização da prova pericial requerida pela Autora, o ônus de seu custeio deve ser suportado pelo autor, nos termos do artigo 95, do Código de Processo Civil.

Termos em que
Pede e espera deferimento.
São Paulo, 23 de fevereiro de 2021.

RENATO BEREZIN
OAB/SP 365.632

Art. 95. Cada parte adiantará a remuneração do assistente técnico que houver indicado, sendo a do perito adiantada pela parte que houver requerido a perícia ou rateada quando a perícia for determinada de ofício ou requerida por ambas as partes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
2ª VARA CÍVEL
 Rua Emídio Orselli, 333, . - Varadouro
 CEP: 11611-627 - Sao Sebastiao - SP
 Telefone: (12) 3892-2561 - E-mail: saoseba2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002411-86.2020.8.26.0587 - Ordem nº 2020/001080**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Bruna Dellore Junqueira**
 Réu: **José Roberto Dicker**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Kirschner**

Vistos.

Aguarde-se o decurso do prazo para a manifestação da autora acerca do valor estimado para perícia. No silêncio, devolva-se a presente ao Juízo Deprecante.

Int.

Sao Sebastiao, 25 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE
SÃO SEBASTIÃO DA COMARCA DE SÃO PAULO

PROCESSO AUTOS Nº 1002411-86.2020.8.26.0587

BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, com o devido respeito e acato perante Vossa Excelência, por sua advogada, apresentar sua IMPUGNAÇÃO aos honorários periciais, acrescido de PROPOSTA DE PARCELAMENTO, nos termos que seguem.

1. Em que pese a discussão cerne dos autos, que envolve a avaliação para praxeamento do bem imóvel que é cediço que possui valor de mercado elevado e está localizado em condomínio e local nobre desta Comarca, o que faz parte da estimativa de honorários informada pelo I. Perito, é importante tecer algumas considerações que se fazem necessárias.
2. Sem querer efetuar qualquer juízo de valoração dos trabalhos deste profissional habilitado por este julgador, tem-se que o número de horas informadas para a consecução dos trabalhos afigura-se avolumado em alguns itens, fora do contexto padrão de tempo para a realização de tão nobre mister, senão vejamos:
3. As avaliações de imóveis, smj, não levam muitas horas de trabalho, sendo certo que o perito avaliador possui seu banco de dados, onde



- extrairá, através de estatística e por conhecer a localidade, o valor médio do bem, sendo este motivo para a redução dos honorários estimados.
4. Outro ponto a ser considerado são as horas para a realização da diligência, mesmo quando recebido pelas partes *in loco*, o perito irá tirar fotos, fazer anotações e perguntas, levando cerca de 01 (uma) hora, ainda que acompanhado pelas partes e assistentes técnicos.
 5. Ressalte-se, também, que o I. Perito reside na Comarca de Caraguatatuba, distantes 25,2 km de São Sebastião levando em média 78 minutos, contando-se ida e volta.
 6. Os itens “diligências” e “outros” guardam muita paridade, e são feitos na mesma oportunidade (as entrevistas são feitas com as partes, e na maioria das vezes, apenas o executado, no dia da perícia e algum funcionário do condomínio para saber se existe alguém vendendo uma unidade condominial e o valor de venda). Há casos em que na data marcada, a parte executada sequer recebe o perito.
 7. Razão pela qual requer-se o ajuste dos honorários para um total de 30 (trinta) horas (R\$ 6.090,30) ou pelo justo e prudente arbítrio de Vossa Excelência, propugnar pela redução que melhor convier.
 8. Em não sendo esta a conclusão de Vossa Excelência, requer seja acatada a proposta de parcelamento em 5 (cinco) parcelas, uma vez que a requerente não possui condições de adimplir valor desta magnitude à vista.
 9. Mesmo com os honorários reduzidos, a exequente também não terá condições de pagá-los à vista, até porque neste momento sequer está recebendo a pensão alimentícia de sua filha, arcando tais despesas na integralidade, precisando, portanto, efetuar um rearranjo financeiro, requerendo a prerrogativa de se manifestar novamente, por ocasião de final decisão sobre os honorários periciais.

10. Em um último aparte, Excelência, tendo em vista as ponderações do executado (folhas 52 a 54), é cediço que este deve ressarcir todas as despesas havidas pela exequente nos autos, inclusive os honorários periciais, que certamente vão incrementar o cálculo de atualização da execução.
11. E, para que também não fique sem resposta a questão suscitada pelo executado de requerer uma segunda diligência com outro Oficial de Justiça, provavelmente recairia sobre os mesmos dizeres do primeiro oficial, em total desprestígio aos princípios da celeridade e economia processuais.
12. Com efeito, requer se digne Vossa Excelência a atender os pleitos formulados supra, para adequar os honorários periciais, na forma proposta, ou por arbitramento, bem como seja deferido o plano de pagamento, haja vista o valor dos honorários estimados para a realização das diligências que envolvem o presente mister.

Nestes termos.

Pede-se deferimento.

São Paulo, 04 de março de 2021.

DANIELLA MACHADO DOS SANTOS
OAB/SP 218.576

Felipe Alcântara - Perito Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos do Processo nº. 1002411-86.2020.8.26.0587

Exequente: Bruna Dellore Junqueira Dicker

Executado: José Roberto Dicker

FELIPE DA SILVA ALCÂNTARA, devidamente inscrito no CRECI/SP 130.722, CPF nº. 296.042.168-05, perito judicial avaliador, nomeado nos autos do processo, tendo apresentado sua estimativa de honorários profissionais as fls. 38/41, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a manifestação de fls. 52/54 e 56/58, apresentar esclarecimentos.

Manifestação das partes: Manifesta nos autos do processo, questionando o valor pretendido de honorários periciais é elevado, e que as horas de trabalho informada estão fora do padrão. Informa ainda que as avaliações não necessitam de muitas horas de trabalho.

ESCLARECIMENTOS DO PERITO:

O valor dos honorários periciais foi calculado em conformidade com a Portaria nº. 6425/2017 do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo, que estabelece a tabela referencial para honorários de avaliação mercadológica, devidamente juntado aos autos em fls. 42/44.

Os honorários são estabelecidos em função do tempo demandado para a execução e apresentação do laudo, conforme já informado na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA ALCANTARA em 05/03/2021 às 09:32, sob o número WSSB21700080954. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002411-86.2020.8.26.0587 e código 666386.

Felipe Alcântara - Perito Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

apresentação dos honorários, bem como a tabela referencial II anexo (fls. 44), que balizam a estimativa dos honorários senão vejamos:

TABELA REFERENCIAL II

AVALIAÇÕES PARA FINS DE COMPRA / VENDA

VALOR DO IMÓVEL	HONORÁRIOS
Até R\$ 35.000,00	De R\$ 882,63 até R\$ 1.659,07
De R\$ 35.001,00 até R\$ 45.000,00	De R\$ 970,89 até R\$ 1.824,97
De R\$ 45.001,00 até R\$ 55.000,00	De R\$ 1.067,98 até R\$ 2.007,47
De R\$ 55.001,00 até R\$ 65.000,00	De R\$ 1.174,78 até R\$ 2.208,22
De R\$ 65.001,00 até R\$ 75.000,00	De R\$ 1.292,25 até R\$ 2.429,03
De R\$ 75.001,00 até R\$ 85.000,00	De R\$ 1.421,48 até R\$ 2.671,94
De R\$ 85.001,00 até R\$ 105.000,00	De R\$ 1.627,50 até R\$ 3.059,20
De R\$ 105.001,00 até R\$ 110.000,00	De R\$ 1.719,66 até R\$ 3.232,43
De R\$ 110.001,00 até R\$ 120.000,00	De R\$ 1.837,59 até R\$ 3.454,10
De R\$ 120.001,00 até R\$ 130.000,00	De R\$ 1.935,67 até R\$ 3.638,46
De R\$ 130.001,00 até R\$ 140.000,00	De R\$ 2.024,13 até R\$ 3.804,74
De R\$ 140.001,00 até R\$ 150.000,00	De R\$ 2.106,40 até R\$ 3.959,38
De R\$ 150.001,00 até R\$ 200.000,00	De R\$ 2.466,23 até R\$ 4.635,75
De R\$ 200.001,00 até R\$ 250.000,00	De R\$ 2.779,25 até R\$ 5.224,13
De R\$ 250.001,00 até R\$ 300.000,00	De R\$ 3.065,83 até R\$ 5.762,81
De R\$ 300.001,00 até R\$ 400.000,00	De R\$ 3.589,50 até R\$ 6.747,15
De R\$ 400.001,00 até R\$ 500.000,00	De R\$ 4.069,69 até R\$ 7.649,76
De R\$ 500.001,00 até R\$ 600.000,00	De R\$ 4.520,08 até R\$ 8.496,35
De R\$ 600.001,00 até R\$ 700.000,00	De R\$ 4.948,12 até R\$ 9.300,93
De R\$ 700.001,00 até R\$ 800.000,00	De R\$ 5.358,46 até R\$ 10.072,24
De R\$ 800.001,00 até R\$ 900.000,00	De R\$ 5.754,24 até R\$ 10.816,19
De R\$ 900.001,00 até R\$ 1.000.000,00	De R\$ 6.137,73 até R\$ 11.537,03
De R\$ 1.000.001,00 até R\$ 1.500.000,00	De R\$ 7.919,12 até R\$ 14.885,49



Pela avaliação preliminar desse perito, o imóvel objeto da avaliação (Alto Padrão) está perfeitamente enquadrado nos parâmetros da norma que regulamente o valor dos honorários periciais.

Ademais, a avaliação judicial requer várias etapas que este perito passa a esclarecer:

- a) Leitura e interpretação do processo;
- b) Planejamento dos trabalhos periciais, diligência e exame de documentos;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE ALCANTARA PERITO AVALIADOR em 05/03/2021 às 09:32, sob o número WSSB21700080954. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007322-86.2020.8.26.0560 e código 66663367.

Felipe Alcântara - Perito Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

- c) Vistoria detalhada do imóvel, avaliando, verificando e anotando todas as características, como: localização, inscrição municipal, melhoramentos públicos, topografia, zoneamento, etc., que servirá de base para a avaliação;
- d) Fotos retiradas do imóvel, em todos seus aspectos;
- e) Pesquisas imobiliárias, localizando placas de anuncio de vendas de imóveis semelhantes;
- f) Visitas a imobiliárias da região onde se localiza o imóvel;
- g) Levantamento de informações da pesquisa da imobiliária através de contatos telefônicos com proprietários ou corretores;
- h) Homogeneização dos valores encontrados na pesquisa;
- i) Elaboração do relatório técnico – Laudo de Avaliação, contendo todos os dados colhidos em campo;
- j) Digitação do laudo;
- k) Preparação dos anexos que farão parte integrante do laudo de avaliação;
- l) Revisão final.

A avaliação de mercado de imóvel não pode e nem deve ser procedida de forma simplista, com sugeriram as partes em suas manifestações, caso contrário não haveria necessidade de nomeação de perito avaliador, bastaria uma simples pesquisa na internet para se chegar ao valor da venda de mercado.

A avaliação de mercado de um imóvel requer estudos e conhecimentos técnicos aprofundados do Corretor de Imóveis especialista em Avaliações Mercadológicas, além de procedimentos de pesquisa de mercado direcionada ao bem que se está avaliando.

A manifestação das partes a respeito dos honorários periciais é equivocada, pois, além de não trazer aos autos qualquer tipo de fundamentação técnica do alegado, apenas relata que a proposta é alta, desmerecendo totalmente o complexo trabalho do perito avaliador.

Por essas razões, acreditando ter fornecidos todos os esclarecimentos solicitados, e não contemplando a possibilidade de redução dos valores outrora estimados por este perito, fica à disposição de Vossa Excelência para dirimir

Felipe Alcântara - Perito Avaliador
CreCI/SP – 130.722-F

quaisquer dúvidas que por ventura venham surgir, aguardando à aprovação da presente proposta de honorários.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Caraguatatuba para São Sebastião, 05 de março de 2021.

FELIPE DA SILVA ALCÂNTARA

CRECI/SP 130.722

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0115/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)	D.J.E
Renato Berezin (OAB 365632/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguarde-se o decurso do prazo para a manifestação da autora acerca do valor estimado para perícia. No silêncio, devolva-se a presente ao Juízo Deprecante. Int."

Do que dou fé.
Sao Sebastiao, 10 de março de 2021.

Welson Fernandes Reis



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

FORO DE SÃO SEBASTIÃO

2ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, ., Varadouro - CEP 11611-627, Fone: (12)

3892-2561, Sao Sebastiao-SP - E-mail: saoseba2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002411-86.2020.8.26.0587 - Ordem nº 2020/001080**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Bruna Dellore Junqueira**
 Réu: **José Roberto Dicker**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Kirschner**

Vistos.

O i. perito demonstrou, por meio da tabela do Conselho Regional de Corretores de Imóvel - CRECI 2a Região, os valores cobrados por hora técnica (R\$ 203,01) e a quantidade de horas necessárias para a realização do trabalho pericial, das quais excluo as despesas relacionadas com deslocamento, pedágio, etc, pois entendo que ao se credenciar a realizar os trabalhos na comarca, residindo em outra urbe, deve arcar com estes custos, que não atingem grande monta, não sendo razoável imputar-se a parte tais encargos.

Da análise dos argumentos apresentados com o escopo de reduzir o valor proposto, o que se nota é que não há contundência suficiente ou qualquer documento a demonstrar a excessividade das horas estimadas de trabalho pelo perito.

Destarte, carecendo a impugnação de elementos técnicos a desqualificar o valor indicado pelo auxiliar do Juízo, afasto as impugnações apresentadas, e arbitro os honorários periciais no valor apresentado pelo i. Perito em **R\$ 10.962,54 (dez mil, novecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, já excluídas as despesas de deslocamento e afins.

Em havendo no valor proposto a indicação de necessidade de serviços a serem realizados por outros profissionais (levantamento planimétrico, planialtimétrico, fotos aéreas, etc.) determino a comprovação dos gastos documentalmente, mediante apresentação dos recibos, antes do levantamento dos honorários pelo experto.

Confiro 10 dias à Exequente para comprovação do depósito, sob pena de restituição da presente à Comarca de origem sem o devido cumprimento.

Intime-se.

Sao Sebastiao, 10 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0115/2021, foi disponibilizado na página 2647/2652 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/03/2021. Considera-se a data de publicação em 17/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)
Renato Berezin (OAB 365632/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se o decurso do prazo para a manifestação da autora acerca do valor estimado para perícia. No silêncio, devolva-se a presente ao Juízo Deprecante. Int."

São Sebastião, 17 de março de 2021.

Welson Fernandes Reis
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0136/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)	D.J.E
Renato Berezin (OAB 365632/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. O i. perito demonstrou, por meio da tabela do Conselho Regional de Corretores de Imóvel - CRECI 2a Região, os valores cobrados por hora técnica (R\$ 203,01) e a quantidade de horas necessárias para a realização do trabalho pericial, das quais excludo as despesas relacionadas com deslocamento, pedágio, etc, pois entendo que ao se credenciar a realizar os trabalhos na comarca, residindo em outra urbe, deve arcar com estes custos, que não atingem grande monta, não sendo razoável imputar-se a parte tais encargos. Da análise dos argumentos apresentados com o escopo de reduzir o valor proposto, o que se nota é que não há contundência suficiente ou qualquer documento a demonstrar a excessividade das horas estimadas de trabalho pelo perito. Destarte, carecendo a impugnação de elementos técnicos a desqualificar o valor indicado pelo auxiliar do Juízo, afasto as impugnações apresentadas, e arbitro os honorários periciais no valor apresentado pelo i. Perito em R\$ 10.962,54 (dez mil, novecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), já excluídas as despesas de deslocamento e afins. Em havendo no valor proposto a indicação de necessidade de serviços a serem realizados por outros profissionais (levantamento planimétrico, planialtimétrico, fotos aereas, etc.) determino a comprovação dos gastos documentalmente, mediante apresentação dos recibos, antes do levantamento dos honorários pelo experto. Confiro 10 dias à Exequente para comprovação do depósito, sob pena de restituição da presente à Comarca de origem sem o devido cumprimento. Intime-se."

Do que dou fé.
Sao Sebastiao, 19 de março de 2021.

Welson Fernandes Reis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0136/2021, foi disponibilizado na página 2819/2827 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/03/2021. Considera-se a data de publicação em 24/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)
Renato Berezin (OAB 365632/SP)

Teor do ato: "Vistos. O i. perito demonstrou, por meio da tabela do Conselho Regional de Corretores de Imóvel - CRECI 2a Região, os valores cobrados por hora técnica (R\$ 203,01) e a quantidade de horas necessárias para a realização do trabalho pericial, das quais excluo as despesas relacionadas com deslocamento, pedágio, etc, pois entendo que ao se credenciar a realizar os trabalhos na comarca, residindo em outra urbe, deve arcar com estes custos, que não atingem grande monta, não sendo razoável imputar-se a parte tais encargos. Da análise dos argumentos apresentados com o escopo de reduzir o valor proposto, o que se nota é que não há contundência suficiente ou qualquer documento a demonstrar a excessividade das horas estimadas de trabalho pelo perito. Destarte, carecendo a impugnação de elementos técnicos a desqualificar o valor indicado pelo auxiliar do Juízo, afasto as impugnações apresentadas, e arbitro os honorários periciais no valor apresentado pelo i. Perito em R\$ 10.962,54 (dez mil, novecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), já excluídas as despesas de deslocamento e afins. Em havendo no valor proposto a indicação de necessidade de serviços a serem realizados por outros profissionais (levantamento planimétrico, planialtimétrico, fotos aereas, etc.) determino a comprovação dos gastos documentalente, mediante apresentação dos recibos, antes do levantamento dos honorários pelo experto. Confiro 10 dias à Exequente para comprovação do depósito, sob pena de restituição da presente à Comarca de origem sem o devido cumprimento. Intime-se."

São Sebastião, 23 de março de 2021.

Welson Fernandes Reis
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO AUTOS Nº 1002411-86.2020.8.26.0587

BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, devidamente qualificada nos presentes autos, vem, *mui* respeitosamente perante Vossa Excelência, por sua advogada que ao final subscreve, opor EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos que seguem.

Vossa Excelência fixou os honorários periciais determinando o pagamento no prazo de 10 (dez) dias.

No entanto, um dos pedidos feitos pela requerente, notadamente o de folhas 57, item 08, em que a autora pediu que o pagamento dos honorários periciais fosse realizado de forma diferida, notadamente em 05 (cinco) parcelas.

Como foi narrado na mesma petição, o requerido não está adimplente com a pensão alimentícia, fazendo com que a requerente arque com as despesas da filha em comum com exclusividade, aumentando o rol de encargos mensais, sobrecarregando-a.

Destarte, como forma de adequar a necessidade de realizar a perícia, eis que notório e patente o interesse de agir da autora nesta questão, é que a autora realizou o pedido de parcelamento.



Ainda, tendo em vista o cenário epidemiológico da pandemia de COVID-19, atualmente em agravamento no país, por prudência, e como é de praxe em pagamentos de honorários periciais parcelados, o perito só inicia os trabalhos quando recebe a totalidade de seus honorários e neste lapso temporal, é possível que decorridos alguns meses, podemos encontrar um cenário assaz melhorado, em condições mais favoráveis.

Explicitadas as razões supra, requer sejam os presentes embargos devidamente recebidos e conhecidos, para que em seu mérito sejam providos para suprir a omissão do pedido de parcelamento de honorários periciais e julgar procedente o pedido, deferindo o parcelamento na forma requerida.

Nestes termos.

Pede-se deferimento.

São Paulo, 26 de março de 2021.

DANIELLA MACHADO DOS SANTOS
OAB/SP 218.576

Processo nº: 1002411-86.2020.8.26.0587 - Ciência da fixação da verba

DEBORA NUNES <deboran@tjsp.jus.br>

Qua, 07/04/2021 16:43

Para: Felipe Alcântara <peritofelipealcantara@gmail.com>

Processo nº: 1002411-86.2020.8.26.0587 - Ordem nº 2020/001080

Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação

Autor: Bruna Dellore Junqueira

Réu: José Roberto Dicker

Sr. Perito,

Fica vossa senhoria cientificado da fixação da verba honorária, conforme despacho a seguir transcrito:

Vistos.

Fls. 68/69: Acolho os embargos de declaração e lhes dou provimento. Destarte, defiro o pagamento da verba honoraria fixada em 5 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), sendo a primeira em até 5 dias contados da publicação desta decisão e, as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.

Integralizado o pagamento, intime-se o experto a dar início aos trabalhos com entrega do laudo em 30 dias.

Int.

Atenciosamente

Débora Nunes – deboran@tjsp.jus.br

Escrevente Técnico Judiciário

FORO DE SÃO SEBASTIÃO - 2ª VARA CÍVEL

De: DEBORA NUNES

Enviado: quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 16:56

Para: peritofelipealcantara@gmail.com <peritofelipealcantara@gmail.com>

Assunto: Processo nº: 1002411-86.2020.8.26.0587 - Intimação da nomeação

Processo nº: 1002411-86.2020.8.26.0587 - Ordem nº 2020/001080

Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação

Autor: Bruna Dellore Junqueira

Réu: José Roberto Dicker

Sr. Perito,

Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar sua estimativa de honorários, em cumprimento à determinação a seguir transcrita:

"Vistos.

Fls. 35: Para avaliação do imóvel indicado neste deprecata, nomeio FELIPE DA

SILVA ALCÂNTARA - TEL: 12 98131-4428 - EMAIL:

peritofelipealcantara@gmail.com. Intime-se-o para, em 5 dias, apresentar sua estimativa de honorários."

Atenciosamente

Débora Nunes – deboran@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0177/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)	D.J.E
Renato Berezin (OAB 365632/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 68/69: Acolho os embargos de declaração e lhes dou provimento. Destarte, defiro o pagamento da verba honoraria fixada em 5 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), sendo a primeira em até 5 dias contados da publicação desta decisão e, as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes. Integralizado o pagamento, intime-se o experto a dar início aos trabalhos com entrega do laudo em 30 dias. Int. No momento do peticionamento eletrônico, o(a) advogado(a) deve indicar corretamente o tipo de petição, dentre as opções específicas do Portal, e a categorização dos documentos nele anexados, evitando a utilização de categorias genéricas petição diversa, petição intermediária, documento 1, documento 2 - tal procedimento facilita a triagem e análise do pedido, promovendo a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional."

Do que dou fé.
Sao Sebastiao, 9 de abril de 2021.

Welson Fernandes Reis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0177/2021, foi disponibilizado na página 2170/2179 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/04/2021. Considera-se a data de publicação em 15/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)

Renato Berezin (OAB 365632/SP)

Teor do ato: "Fls. 68/69: Acolho os embargos de declaração e lhes dou provimento. Destarte, defiro o pagamento da verba honoraria fixada em 5 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), sendo a primeira em até 5 dias contados da publicação desta decisão e, as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes. Integralizado o pagamento, intime-se o experto a dar início aos trabalhos com entrega do laudo em 30 dias. Int. No momento do peticionamento eletrônico, o(a) advogado(a) deve indicar corretamente o tipo de petição, dentre as opções específicas do Portal, e a categorização dos documentos nele anexados, evitando a utilização de categorias genéricas petição diversa, petição intermediária, documento 1, documento 2 - tal procedimento facilita a triagem e análise do pedido, promovendo a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional."

São Sebastião, 14 de abril de 2021.

Welson Fernandes Reis
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO AUTOS Nº 1002411-86.2020.8.26.0587

BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, devidamente qualificada nos presentes autos, vem, *mui* respeitosamente perante Vossa Excelência, por sua advogada que ao final subscreve, expor e requerer o quanto segue, quer seja, a DILAÇÃO DE PRAZO PARA O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.

A Requerente sofreu revés financeiro pelo atraso de pagamento de cliente em um contrato de prestação de serviços, não dispondo de numerário no prazo estipulado por este juízo, devendo regularizar o pagamento da parcela ora mencionada até o dia 29/04/2021.

Nestes termos.
Pede-se deferimento.

São Paulo, 22 de abril de 2021.

DANIELLA MACHADO DOS SANTOS
OAB/SP 218.576

inter

Comprovante de pagamento

Número do documento: 54995405

Solicitação: 28/04/2021

Pagamento realizado!

R\$ 2.190,00



Dados da operação

AGENTE ARRECADADOR:	CNC 077 - Banco Inter S/A
NOME:	BRUNA DELLORE JUNQUEIRA
AGÊNCIA:	0001-9
CONTA:	59592605
LINHA DIGITÁVEL:	00190000090283658500693199969176386510000219000
BANCO CEDENTE:	BANCO DO BRASIL S.A.
DATA VENCIMENTO:	28/04/2021
DATA DE DÉBITO:	28/04/2021
VALOR DESCONTO:	R\$ 0,00
VALOR ACRÉSCIMO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 2.190,00
DESCRIÇÃO:	Perito1

AUTENTICAÇÃO: 5368501860486048651000021900029

inter

Central de atendimento: **3003 4070**
(capitais e regiões metropolitanas)
0800 940 0007 (demais localidades)



Deficiente de fala e audição:
0800 979 7099
Ouvidoria: **0800 940 7772**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: BRUNA DELLORE JUNQUEIRA

Réu: josé roberto dicker

São Sebastião Foro De São Seba - Cartório Da 2ª Vara Cível

Processo: 10024118620208260587 - ID 081020000108349442

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: parcela 01 perito

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 93199.969176 3 86510000219000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, CPF: 284.359.608-46, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10024118620208260587 - 51174001000193, São Sebastião Foro De São Seba - Cartório Da 2ª Vara Cível

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número: 28365850093199969, Nr. Documento: 81020000108349442, Data de Vencimento: 14/06/2021, Valor do Documento: 2.190,00, (=) Valor Pago: 2.190,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 93199.969176 3 86510000219000

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento: 14/06/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 15/04/2021, Nr. Documento: 81020000108349442, Espécie DOC: ND, Aceite: N, Data do Processamento: 15/04/2021, Nosso-Número: 28365850093199969

Uso do Banco: 81020000108349442, Carteira: 17, Espécie: R\$, Quantidade: xValor, (=) Valor do Documento: 2.190,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000108349442 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

2.190,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, CPF: 284.359.608-46, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10024118620208260587 - 51174001000193, São Sebastião Foro De São Seba - Cartório Da 2ª Vara Cível

Código de Baixa

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é uma cópia digital gerada automaticamente pelo sistema em 28/04/2021 às 12:09, sob o número WSSB21700170872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10024118620208260587 e código 86510000219000.

inter

Olá, BRUNA!

Vimos que você pagou um boleto no valor de **R\$ 2,190.00**. Confira os dados abaixo:

Código de barras: 00190000090283658500694404464177486940000219000

Data de vencimento: 31/05/2021

Data do pagamento: 31/05/2021

Valor: R\$ 2,190.00

Descrição: Perito_2/5

Abraços da equipe Inter.



bancointer.com.br

Central de Atendimento: **3003 4070** (capitais e regiões metropolitanas)

0800 940 0007 (demais localidades)

Deficiente de Fala e Audição: **0800 979 7099**

Ouvidoria: 0800 940 7772

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: BRUNA DELLORE JUNQUEIRA

Réu: josé roberto dicker

São Sebastião Foro De São Seba - Cartório Da 2ª Vara Cível

Processo: 10024118620208260587 - ID 081020000109983153

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: parcela 02 honorár

ios periciais

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 94404.464177 4 86940000219000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, CPF: 284.359.608-46, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10024118620208260587 - 51174001000193, São Sebastião Foro De São Seba - Cartório Da 2ª Vara Cível

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número: 28365850094404464, Nr. Documento: 81020000109983153, Data de Vencimento: 27/07/2021, Valor do Documento: 2.190,00, (=) Valor Pago: 2.190,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 94404.464177 4 86940000219000

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento: 27/07/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 28/05/2021, Nr. Documento: 81020000109983153, Espécie DOC: ND, Aceite: N, Data do Processamento: 28/05/2021, Nosso-Número: 28365850094404464

Uso do Banco: 81020000109983153, Carteira: 17, Espécie: R\$, Quantidade: xValor, (=) Valor do Documento: 2.190,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000109983153 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

2.190,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, CPF: 284.359.608-46, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10024118620208260587 - 51174001000193, São Sebastião Foro De São Seba - Cartório Da 2ª Vara Cível

Código de Baixa

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é um boleto gerado automaticamente pelo sistema em 28/05/2021 às 09:23:31, sob o número WSSB21700227009. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10024118620208260587 e código 86940000219000.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO AUTOS Nº 1002411-86.2020.8.26.0587

BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, devidamente qualificada nos presentes autos, vem, *mui* respeitosamente perante Vossa Excelência, por sua advogada que ao final subscreve, expor e requerer o quanto segue, quer seja, o pagamento da terceira parcela dos honorários periciais, documentos anexos.

A autora informa que eventual atraso se deu por revés financeiro.

Nestes termos.
Pede-se deferimento.

São Paulo, 12 de julho de 2021.

DANIELLA MACHADO DOS SANTOS
OAB/SP 218.576



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 12/07/2021 - 08h05

Nº de controle: 468.492.148.609.850.343 | Documento:

Conta de débito: **Agência: 1789 | Conta: 0255429-1**Empresa: **BRUNA DELLORE JUNQUEIRA | CNPJ: 031.188.711/0001-65**Código de barras: **00190 00009 02836 585006 95258 528173 9 87280000219000**Banco destinatário: **001-BCO DO BRASIL S.A.**Razão Social Beneficiário: **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**Nome Fantasia Beneficiário: **SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL**CPF/CNPJ Beneficiário: **000.004.906-95**Nome do Pagador: **BRUNA DELLORE JUNQUEIRA**CPF/CNPJ do Pagador: **284.359.608-46**Razão Social Sacador Avalista: **TRIBUNAL DE JUSTICA. SP**CPF/CNPJ Sacador Avalista: **051.174.001/0001-93**Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de vencimento: **30/08/2021**Valor do Documento: **R\$ 2.190,00**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 2.190,00**Data de débito: **12/07/2021**Descrição: **Perito_jul2021**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: BRUNA DELLORE JUNQUEIRA

Réu: josé roberto dicker

São Sebastião Foro De São Seba - Cartório Da 2ª Vara Cível

Processo: 10024118620208260587 - ID 081020000111238753

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: parcela 03 perito

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585006 95258.528173 9 87280000219000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, CPF: 284.359.608-46, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10024118620208260587 - 51174001000193, São Sebastião Foro De São Seba - Cartório Da 2ª Vara Cível

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número: 28365850095258528, Nr. Documento: 81020000111238753, Data de Vencimento: 30/08/2021, Valor do Documento: 2.190,00, (=) Valor Pago: 2.190,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585006 95258.528173 9 87280000219000

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento: 30/08/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A, Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 30/06/2021, Nr. Documento: 81020000111238753, Espécie DOC: ND, Aceite: N, Data do Processamento: 30/06/2021, Nosso-Número: 28365850095258528

Uso do Banco: 81020000111238753, Carteira: 17, Espécie: R\$, Quantidade: xValor, (=) Valor do Documento: 2.190,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000111238753 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

2.190,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, CPF: 284.359.608-46, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10024118620208260587 - 51174001000193, São Sebastião Foro De São Seba - Cartório Da 2ª Vara Cível

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é uma cópia digital gerada automaticamente pelo sistema de emissão de boletos do Banco do Brasil. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10024118620208260587 e código B3443077.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO AUTOS Nº 1002411-86.2020.8.26.0587

BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, devidamente qualificada nos presentes autos, vem, *mui* respeitosamente perante Vossa Excelência, por sua advogada que ao final subscreve, expor e requerer o quanto segue, quer seja, o pagamento da quarta parcela dos honorários periciais, documentos anexos.

Nestes termos.
Pede-se deferimento.

São Sebastião, 12 de agosto de 2021.

DANIELLA MACHADO DOS SANTOS
OAB/SP 218.576

inter

Comprovante de pagamento

Número do documento: 70477587

Solicitação: 12/08/2021

Pagamento realizado!

R\$ 2,190.00



Dados da operação

AGENTE ARRECADADOR:	CNC 077 - Banco Inter S/A
NOME:	BRUNA DELLORE JUNQUEIRA
AGÊNCIA:	0001-9
CONTA:	59592605
LINHA DIGITÁVEL:	00190000090283658500696434744171487700000219000
BANCO CEDENTE:	BANCO DO BRASIL S.A.
DATA VENCIMENTO:	12/08/2021
DATA DE DÉBITO:	12/08/2021
VALOR DESCONTO:	R\$ 0.00
VALOR ACRÉSCIMO:	R\$ 0.00
TOTAL:	R\$ 2,190.00
DESCRIÇÃO:	Pagamento

AUTENTICAÇÃO: 5368501871087108770000021900029

inter

Central de atendimento: **3003 4070**
(capitais e regiões metropolitanas)
0800 940 0007 (demais localidades)



Deficiente de fala e audição:
0800 979 7099
Ouvidoria: **0800 940 7772**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: BRUNA DELLORE JUNQUEIRA

Réu: José roberto dicker

São Sebastião Foro De São Seba - Cartório Da 2ª Vara Cível

Processo: 10024118620208260587 - ID 081020000113073174

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: parcela 04 honorár

ios periciais

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 96434.744171 4 87700000219000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, CPF: 284.359.608-46, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10024118620208260587 - 51174001000193, São Sebastião Foro De São Seba - Cartório Da 2ª Vara Cível

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número: 28365850096434744, Nr. Documento: 81020000113073174, Data de Vencimento: 11/10/2021, Valor do Documento: 2.190,00, (=) Valor Pago: 2.190,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 96434.744171 4 87700000219000

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento: 11/10/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 12/08/2021, Nr. Documento: 81020000113073174, Espécie DOC: ND, Aceite: N, Data do Processamento: 12/08/2021, Nosso-Número: 28365850096434744

Uso do Banco: 81020000113073174, Carteira: 17, Espécie: R\$, Quantidade: xValor, (=) Valor do Documento: 2.190,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000113073174 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

2.190,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, CPF: 284.359.608-46, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10024118620208260587 - 51174001000193, São Sebastião Foro De São Seba - Cartório Da 2ª Vara Cível

Código de Baixa

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é uma cópia digital gerada automaticamente pelo sistema. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10024118620208260587 e código 886807.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO AUTOS Nº 1002411-86.2020.8.26.0587

BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, devidamente qualificada nos presentes autos, vem, *mui* respeitosamente perante Vossa Excelência, por sua advogada que ao final subscreve, expor e requerer o quanto segue, quer seja, o pagamento da quinta e final parcela dos honorários periciais, documentos anexos.

Requer seja intimado o perito para o início de seus trabalhos.

Nestes termos.
Pede-se deferimento.

São Sebastião, 12 de setembro de 2021.

DANIELLA MACHADO DOS SANTOS
OAB/SP 218.576

inter

Olá, BRUNA!

Vimos que você pagou um boleto no valor de **R\$ 2.190,00**. Confira os dados abaixo:

Código de barras:

00190000090283658500697091564175587980000219000

Data de vencimento: 09/09/2021

Data do pagamento: 09/09/2021

Valor: R\$ 2.190,00

Descrição: Pagamento

Você pode conferir mais detalhes do pagamento no comprovante que anexamos neste e-mail.

Abraços da equipe Inter.

inter

f@in@#

Central de Atendimento:

3003 4070 (Capitais e regiões metropolitanas)

0800 940 0007 (demais localidades)

Deficiente de Fala e Audição: **0800 979 7099**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: BRUNA DELLORE JUNQUEIRA

Réu: josé roberto dicker

São Sebastião Foro De São Seba - Cartório Da 2ª Vara Cível

Processo: 10024118620208260587 - ID 081020000114105592

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: parcela 05/05 hono

rários periciais

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 97091.564175 5 87980000219000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, CPF: 284.359.608-46, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10024118620208260587 - 51174001000193, São Sebastião Foro De São Seba - Cartório Da 2ª Vara Cível

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número: 28365850097091564, Nr. Documento: 81020000114105592, Data de Vencimento: 08/11/2021, Valor do Documento: 2.190,00, (=) Valor Pago: 2.190,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 97091.564175 5 87980000219000

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento: 08/11/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 08/09/2021, Nr. Documento: 81020000114105592, Espécie DOC: ND, Aceite: N, Data do Processamento: 08/09/2021, Nosso-Número: 28365850097091564

Uso do Banco: 81020000114105592, Carteira: 17, Espécie: R\$, Quantidade: xValor, (=) Valor do Documento: 2.190,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000114105592 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

2.190,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, CPF: 284.359.608-46, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10024118620208260587 - 51174001000193, São Sebastião Foro De São Seba - Cartório Da 2ª Vara Cível

Código de Baixa

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é uma cópia digital gerada automaticamente pelo sistema de emissão de boletos do Banco do Brasil. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10024118620208260587 e código 8948307.

Felipe Alcântara - Perito Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos do Processo nº. 1002411-86.2020.8.26.0587

Exequente: Bruna Dellore Junqueira Dicker

Executado: José Roberto Dicker

FELIPE DA SILVA ALCÂNTARA, perito judicial avaliador, já qualificado dos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista aos depósitos dos honorários de fls. 77, 80, 83, 86 e 89, **REQUERER a liberação de 50% (cinquenta por cento) dos honorários periciais depositados, a fim de arcar com as despesas iniciais (formulário em anexo).**

Outrossim, vem informar que realizará a **visita técnica da pericia dia 08/10/2021 (sexta-feira), as 14h00min do imóvel, e requer que as partes interessadas sejam devidamente intimadas através do DJE.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Sebastião, 14 de setembro de 2021.

FELIPE DA SILVA ALCÂNTARA

PERITO JUDICIAL AVALIADOR

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (*padrão CNJ*): 1002411-86.2020.8.26.0587

Nome do beneficiário do levantamento: FELIPE DA SILVA ALCANTARA

CPF/CNPJ: 296.042.168-05

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial **50%**

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 77, 80, 83, 86 e 89.

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 5.481,27 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **Felipe da Silva Alcântara**

CPF/CNPJ do titular da conta: **296.042.168-05**

Banco: **Brasil**

Código do Banco: 001

Agência: **1213-0**

Conta nº: **59218-8**

Tipo de Conta: Corrente Poupança



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
2ª VARA CÍVEL
 Rua Emídio Orselli, 333, . - Varadouro
 CEP: 11611-627 - Sao Sebastiao - SP
 Telefone: (12) 2163-1863 - E-mail: saoseba2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002411-86.2020.8.26.0587 - Ordem nº 2020/001080**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Bruna Dellore Junqueira**
 Réu: **José Roberto Dicker**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Kirschner**

Vistos.

Fls. 91: Dê-se conhecimento às partes acerca da vistoria designada.

Defiro o levantamento de 50% da verba honoraria em favor do Senhor Perito, expedindo-se o competente mandado na esteira do formulário acostado nas folhas 92.

Int.

*No momento do peticionamento eletrônico, o(a) advogado(a) deve indicar corretamente o “tipo de petição”, dentre as opções específicas do Portal, e a categorização dos documentos nele anexados, **evitando** a utilização de categorias genéricas – “petição diversa”, “petição intermediária”, “documento 1”, “documento 2” - tal procedimento facilita a triagem e análise do pedido, promovendo a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional.*

Int.

Sao Sebastiao, 14 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados em crédito em conta/poupança.



Olá Sra. DEBORA NUNES 811255 - deboran , última visita em 13/09/2021, 16:41hs

DEPÓSITO JUDICIAL

CUSTAS

0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE > Mandado

Operação realizada com sucesso.

Mandado Gravado - 20210915135122078547

Processo

Número do Processo:	1002411-86.2020.8.26.0587															
Comarca:	São Sebastião															
Foro:	Foro De São Sebastião															
Ofício/Cartório:	Cartório Da 2ª Vara Cível															
Vara:	2ª Vara Cível															
Partes:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo</th> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Autor</td> <td>BRUNA DELLORE JUNQUEIRA</td> <td>284.359.608-46</td> </tr> <tr> <td>Adv. Autor</td> <td>Daniella Machado dos Santos</td> <td>186.717.708-00</td> </tr> <tr> <td>Réu</td> <td>josé roberto dicker</td> <td>292.355.518-03</td> </tr> <tr> <td>Adv. Réu</td> <td>RENATO BEREZIN</td> <td>049.768.148-07</td> </tr> </tbody> </table>	Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Autor	BRUNA DELLORE JUNQUEIRA	284.359.608-46	Adv. Autor	Daniella Machado dos Santos	186.717.708-00	Réu	josé roberto dicker	292.355.518-03	Adv. Réu	RENATO BEREZIN	049.768.148-07
Tipo	Nome	CPF/CNPJ														
Autor	BRUNA DELLORE JUNQUEIRA	284.359.608-46														
Adv. Autor	Daniella Machado dos Santos	186.717.708-00														
Réu	josé roberto dicker	292.355.518-03														
Adv. Réu	RENATO BEREZIN	049.768.148-07														

Adicionar Solicitações Judiciais
(Selecione uma conta)

Contas Judiciais do Processo*	Número da Conta Judicial	Valor Depositado
+ 2800132096476	2800132096476	R\$ 10.950,00

Saldo de Capital Disponível 0,00

Visualizar Solicitação

Crédito em Conta no Banco do Brasil

Número da Solicitação	Número da Conta
1	2800132096476
	2800132096476
	2800132096476

Tipo de Beneficiário	Terceiro
Nome Beneficiário	FELIPE DA SILVA ALCANTARA
CPF/CNPJ do Beneficiário	296.042.168-05
Beneficiário igual Titular da Conta	Sim
Agência (Sem Dígito Verificador)	1213
Tipo de Crédito	Conta Corrente
Número da Conta	59218 - 8
Tipo de Resgate	Valor Real Informado
Valor do Levantamento	Com Correção
Valor (R\$)	5.481,27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NUNES 811255 em 13/09/2021 às 16:41:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002411-86.2020.8.26.0587 e código BA443367.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0516/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)	D.J.E
Renato Berezin (OAB 365632/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 91: Dê-se conhecimento às partes acerca da vistoria designada. Defiro o levantamento de 50% da verba honoraria em favor do Senhor Perito, expedindo-se o competente mandado na esteira do formulário acostado nas folhas 92. Int. No momento do peticionamento eletrônico, o(a) advogado(a) deve indicar corretamente o tipo de petição, dentre as opções específicas do Portal, e a categorização dos documentos nele anexados, evitando a utilização de categorias genéricas petição diversa, petição intermediária, documento 1, documento 2 - tal procedimento facilita a triagem e análise do pedido, promovendo a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional. Int."

Do que dou fé.
Sao Sebastiao, 16 de setembro de 2021.

Débora Nunes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0516/2021, foi disponibilizado na página 3527 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/09/2021. Considera-se a data de publicação em 20/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)
Renato Berezin (OAB 365632/SP)

Teor do ato: "Fls. 91: Dê-se conhecimento às partes acerca da vistoria designada. Defiro o levantamento de 50% da verba honoraria em favor do Senhor Perito, expedindo-se o competente mandado na esteira do formulário acostado nas folhas 92. Int. No momento do peticionamento eletrônico, o(a) advogado(a) deve indicar corretamente o tipo de petição, dentre as opções específicas do Portal, e a categorização dos documentos nele anexados, evitando a utilização de categorias genéricas petição diversa, petição intermediária, documento 1, documento 2 - tal procedimento facilita a triagem e análise do pedido, promovendo a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional. Int."

São Sebastião, 17 de setembro de 2021.

Welson Fernandes Reis
Escrevente Técnico Judiciário

Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos do Processo nº. 1002411-86.2020.8.26.0587

Exequente: Bruna Dellore Junqueira Dicker

Executado: José Roberto Dicker

FELIPE DA SILVA ALCÂNTARA, devidamente inscrito no CRECI/SP 130.722, CPF nº. 296.042.168-05, perito judicial avaliador, nomeado nos autos do processo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **requerer a juntada do LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL aos autos do processo.**

Outrossim, requer a autorização para o levantamento dos honorários restantes de 50% depositados às fls. 77, 80, 83, 86 e 89, bem como os seus acréscimos legais, conforme formulário MLE em anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Sebastião, 11 de outubro de 2021.

FELIPE DA SILVA ALCÂNTARA

CRECI/SP 130.722

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PERÍCIA JUDICIAL

Autos do Processo nº. 1002411-86.2020.8.26.0587

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Em vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte um, o Perito FELIPE ALCÂNTARA, CRECI/SP 130.722, foi nomeado pelo M.M. JUÍZ DE DIREITO GUIHERME KIRSCHNER DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO, para desempenhar as suas funções com honestidade, lealdade e disciplina, visando esclarecer dúvidas referentes aos autos da ação judicial nº 1002411-86.2020.8.26.0587.

I – HISTÓRICO

Aos 06 dias do mês de fevereiro no ano de dois mil e vinte um, o Perito acima designado analisou os autos da ação judicial nº 1002411-86.2020.8.26.0587, processo digital do cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião do estado de São Paulo. Aos 08 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, protocolou a petição de aceite para nomeação da Pericia Judicial junto com a apresentação dos honorários.

As partes contestaram o valor dos honorários pericias estimado, este subscritor prestou esclarecimentos e não contemplando a redução dos valores, por estar de acordo com a tabela que regulamenta os valores expedido pelo Creci/SP. Em 10 de março de 2021 o D. Juízo arbitrou os honorários pericias em R\$ 10.962,54 (dez mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

A requerente requereu o parcelamento dos honorários em 5 (cinco) parcelas, tendo sido deferido pelo D. Juízo em fls. 70.

Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

Em 14 de setembro de 2021, foi protocolada petição com agendamento da diligência que ocorreu no dia 08/10/2021 às 14h00min. Sendo as partes devidamente intimadas conforme decisão de fls. 93.

No dia 08 de outubro de 2021 foi realizada a diligência de vistoria da Casa 01 do Condomínio Vereda Juquehy, localizado na Rua Benício João dos Santos, nº. 801, Bairro Juquehy, São Sebastião/SP. Vistoria realizada na presença do Sr. Reinaldo, zelador. Diligência iniciada às 14h00min e concluída às 16h30min.

Não foi fornecido cópia da planta de arquitetura ou de aprovação do Imóvel; não foi fornecido cópia do espelho do Iptu, este foi emitido pela prefeitura de São Sebastião.

Consta dos autos fls. 13/14 a matrícula nº. 42.594 referente a casa 01, imóvel objeto da avaliação, expedida pelo Registro de Imóveis de São Sebastião/SP.

I – CARACTERISTICAS DOS EXAMES - CASA 01 do Condomínio Vereda Juquehy

– Matrícula 42.594.

Trata-se de avaliação da Casa 01, com área construída total de 181.94625m², dentro do Condomínio Vereda de Juquehy, que possui uma área total de terreno de 3.357,45m² (conforme IPTU – 3133.111.5467.0068.0000) com total de 08 (oito) casas. Em diligência deste perito, foi constatado que o referido condomínio foi devidamente incorporado e especificado do CRI local. Não existe IPTU individualizado da casa 01. As medidas constantes no IPTU de nº. 3133.111.5467.0068.0000 em nome de Scatamacchia Engenharia Ltda., consta uma área de 3.357,45m² de terreno e 2.122,45m² de construção.

II - EQUIPAMENTO UTILIZADOS

Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

Foram utilizados durante os exames: (i) Câmera digital de 12 megapixels do aparelho Telefônico Iphone 11, com uma resolução de 4000x3000 pixels.

III- METODOLOGIA AVALIATÓRIA:

Para a realização do presente trabalho utilizou-se para avaliação do terreno o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

Para a realização do presente trabalho foi executada a medição dos ambientes pertencentes ao imóvel; avaliação visual e técnica referente ao imóvel.

IV – DOS EXAMES

Foi realizada a vistoria do imóvel no dia 08 de outubro de 2021 às 14:00hs, no Condomínio Vereda Juquehy, localizado na Rua Benício João dos Santos, nº. 801, Bairro Juquehy, São Sebastião/SP, visando elucidar a determinação de um valor de mercado para o devido imóvel.

A Casa 01, juntamente com as demais constantes no condomínio foi construída há mais de 20 (vinte) anos. Segundo informações dos vizinhos e do porteiro Sr. Reinaldo que trabalha no condomínio há mais de 05 (cinco)

Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

anos, a Casa 01 é utilizada para locação, não é utilizada como residência local. A casa 01 confronta na frente com área de terreno comum do condomínio, que a separa da via interna destinada a circulação de veículos e pessoas, no lado direito, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da via interna destinada a circulação de veículos e de pessoas; do lado direito, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da casa nº. 2, no lado esquerdo, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da via interna de circulação que serve de acesso ao condomínio; e no fundo, com área de terreno comum do condomínio, que a separa da Rua Benício João dos Santos.

Condições físicas aparentemente não apresentam trincas ou rachaduras que venham à comprometer a estrutura do local, estrutura física em ótimas condições. Revestimentos internos em ótimo estado, instalações elétricas e hidráulicas aparentemente apresentam em boas condições. Imóvel com paisagismo da área frontal e lateral muito bem cuidado, com mobília de alto padrão. Trata-se de uma casa dentro de um condomínio de padrão alto com localização e vista privilegiada da região do litoral norte, conhecida com umas das melhores praias do Litoral Norte do Estado de São Paulo, possuindo melhoramentos públicos essenciais, rede de água potável, iluminação pública, sarjetas e pavimentação.

V – FINALIDADE

A finalidade do presente Laudo a determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para fins de Avaliação Imobiliária da CASA 01, com área construída de 181,94625 m², dentro do Condomínio Vereda Juquehy, conforme matrícula 42.594, localizada na Rua Benício João dos Santos, nº. 801, Bairro Juquehy, São Sebastião/SP.

VI- PESQUISA:

A pesquisa foi realizada nos dias 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2021, utilizando o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, onde arbitramos o valor de mercado. Nossa avaliação é feita de forma

Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

criteriosa e alicerçada nas diretrizes e regras da ABTN-Associação Brasileira de Normas e Técnicas, por meio da NBR 14.653/2004, partes 1, 2, 3, e 4, inclusive apresentando informações que reforçam e comprovam o valor do imóvel(Quadro Amostral, Planilha de Cálculos).

Para pesquisa de valores, foram consultadas imobiliárias, periódicas, exame de documentos, investigação, diligências e informações testemunhais, além de consulta aos corretores imobiliários locais.

VII – DA DESCRIÇÃO E METRAGEM DO IMÓVEL

A casa 01 - contém no pavimento térreo: sala living, sala de jantar, sala de TV, quarto de empregada, banheiro, área de serviço, cozinha, bar, lavado e escada de acesso ao pavimento superior; no pavimento superior: hall de circulação, escada de acesso ao mezanino, rouparia e 03 (três) suítes; e no mezanino: o mezanino propriamente dito.

A casa 01 possui área útil construída privativa de 173,83000m², a área útil construída comum de 8,11625m², totalizando, portanto a área construída de 181,94625m², correspondendo-lhe a fração ideal de 12,50% no terreno e nas demais coisas de uso comum. Sua construção ocupa a área de 97,37m² do terreno condominial.

VIII – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

AMBIENTES:

SALA DE ESTAR E JANTAR: Área composta pela sala de estar e jantar. Piso em toda a sala aparentemente porcelanato em ótimo estado de conservação; Paredes com boa pintura clara; com móveis e decoração de alto padrão;

LAVABO: Localizado sua entrada pela sala de estar, piso aparentemente porcelanato, em ótimo estado de conservação, pia mármore travertino, espelho, vaso em ótimo estado, porta em madeira branca;

Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

COZINHA : Paredes com cerâmica de cor clara; piso aparentemente porcelanato em ótimo estado de conservação; teto branco. Cozinha toda mobiliada com armários embutidos e equipada com eletrodomésticos em bom estado de conservação; pia de granito marrom; cuba de inox.

ESCADA : Escada em madeira marrom escura, tendo acesso ao pav. Superior e ao Hall; com corrimão de madeira;

LAVANDERIA: Paredes com cerâmica branca, piso aparentemente porcelanato em ótimo estado, teto pintura branca. Tanque, armário, com máquina de lavar e secadora.

DORMITÓRIO 01, 02, 03 e 04 (todos com banheiro – suítes): Dormitórios com piso aparentemente em porcelanato em ótimo estado de conservação; Paredes pintura clara em ótimo estado; guarda roupa embutido de alvenaria com portas em madeira; com ar condicionado.

MEZANINO: com piso aparentemente em porcelanato em ótimo estado de conservação; Paredes pintura clara em ótimo estado; com 2 (dois) beliches; com ar condicionado.

CHURRASQUEIRA E ÁREA DOS FUNDOS:
Churrasqueira em excelente estado de conservação, com móveis planejados, com balcão de pia de granito, azulejo nas paredes, forro de madeira, com móveis de alto padrão, e área de extensão sem cobertura para pendurar roupa, com piso em pedra.

GARAGEM: Garagem com dimensões para estacionar 03 (três) veículos na frente da Unidade;

IX – CONDOMÍNIO VEREDA JUQUEHY

Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F



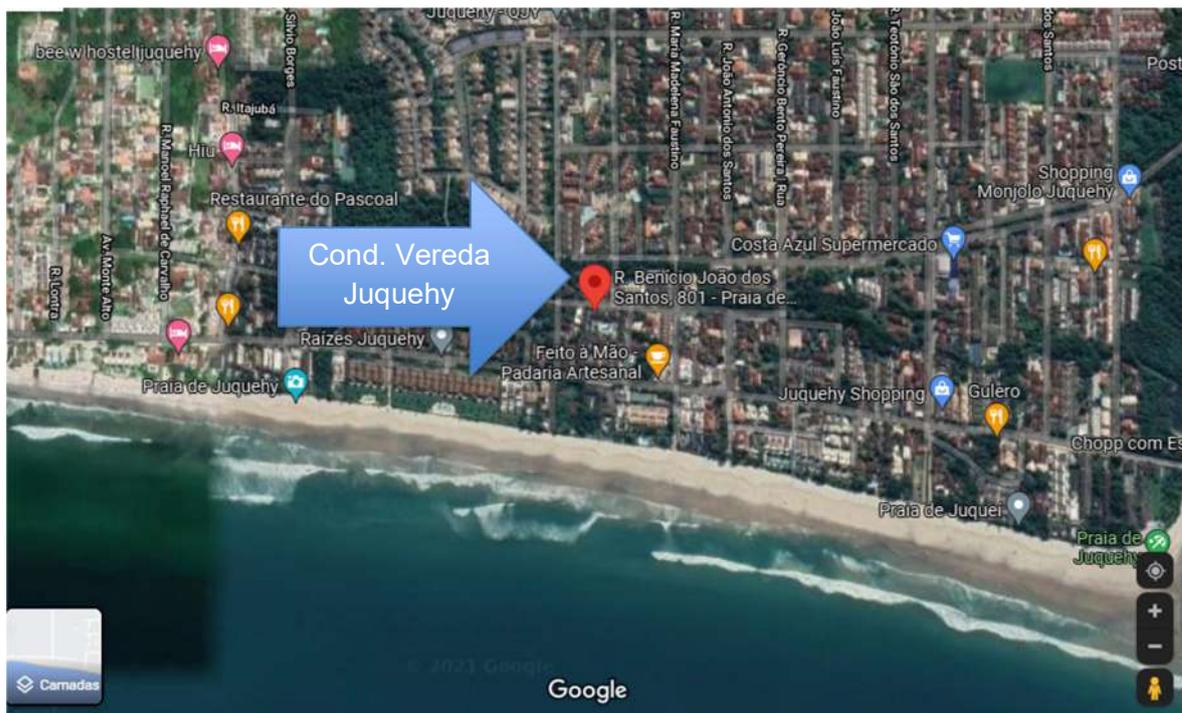
ENTRADA DO CONDOMÍNIO

Trata-se de um Condomínio Residencial de proprietários com 08 (oito) casas residências. Contem 01 (uma) piscina central e portaria 24 hrs. As obras foram construídas há mais de 20 anos. Localizado a aproximadamente 300 metros da praia de Jaquehy, ficando entre as praias da Barra do Uma e Praia Preta.



Av. Amazonas, nº. 84 Jd. Primavera, Caraguatatuba/SP – CEP: 11.660-630
Telefones: (12) 9 8131 4428 – Correio-eletrônico: peritofelipealcantara@gmail.com

Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F



Está localizado em umas das regiões mais nobres do Litoral Norte do Estado de São Paulo, que atrai muitos turistas em toda a época do ano. O condomínio possui 08 unidades, todas com as mesmas metragens aproximadas, possuindo portaria 24hs. Taxa de condomínio é uma média de 4.000,00 (quatro mil reais).

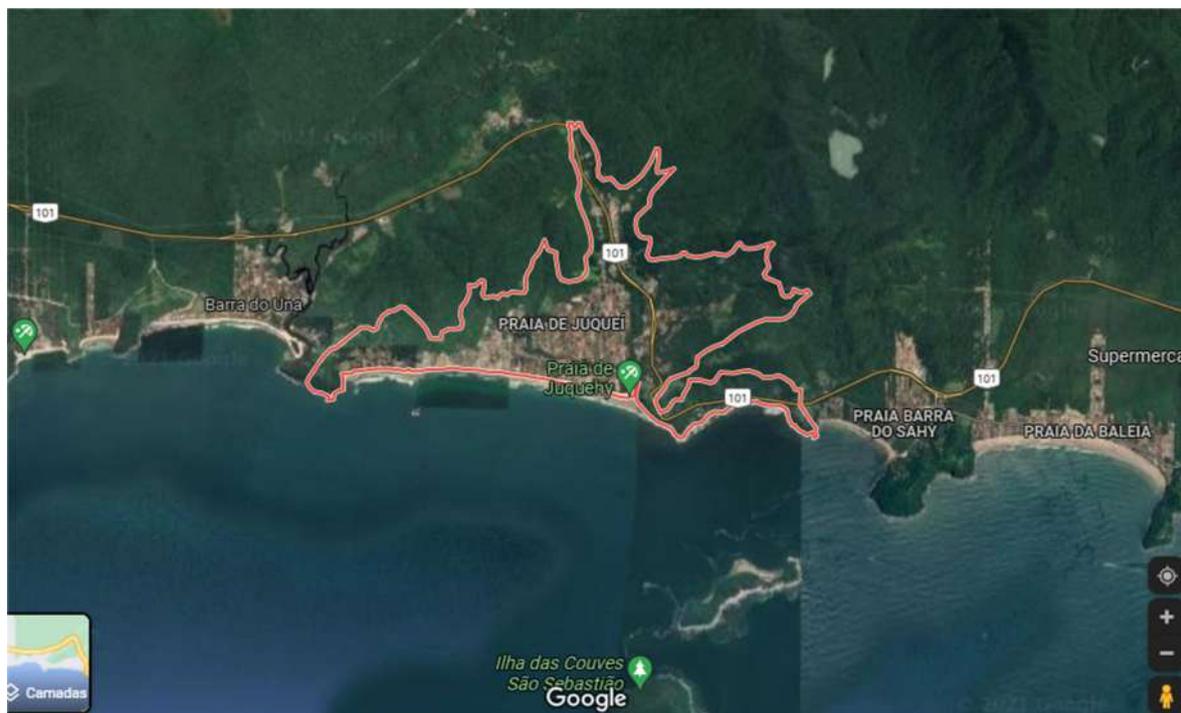


VIA DE ACESSO AO CONDOMÍNIO

Av. Amazonas, nº. 84 Jd. Primavera, Caraguatatuba/SP – CEP: 11.660-630
 Telefones: (12) 9 8131 4428 – Correio-eletrônico: peritofelipealcantara@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE ALCANTARA, sob o número WSSB21700472259. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007322-86.2020.8.26.0560 e código BCAA3AGZ.

X – LOCALIZAÇÃO : JUQUEHY



O charmoso vilarejo que cerca o acesso à Juquehy ajuda a entrar no clima dessa praia. Com jeito rústico, ambiente preservado e lindo cenário, a Praia de Juquehy figura na lista das mais bonitas desse pedaço do Litoral Norte de São Paulo. Por lá, a vida anda em ritmo próprio e é possível passar dias de descanso sem precisar sair da região. Ideal para se isolar do movimento, especialmente na alta temporada, quando o trânsito é intenso.

A praia de Juquehy apresenta cerca de 3,5 quilômetros de extensão, com mar de águas calmas e areia branca fininha, sendo conhecida como a joia do litoral norte de São Paulo. Juquehy possui uma das melhores infraestruturas da região. No canto esquerdo da praia os surfistas podem se divertir aproveitando as boas ondas, enquanto no lado oposto as águas são calmas e frequentadas por famílias.

A Praia de Juquehy está distante 52 km do centro de São Sebastião e 26 km da Praia de Maresias (sentido sul). O acesso é pela BR—101 (Rodovia Rio—Santos). No local, há diversos pontos disponíveis para estacionamento ao longo da orla e nos comércios da região

Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

XI – ESCLARECIMENTOS

A avaliação de um imóvel objetiva a obtenção de seu real valor no mercado imobiliário para a venda. Para avaliar um imóvel, além da vistoria, são acrescentados diversos fatores internos objetivando uma avaliação precisa. É importante observar condições de segurança, higiene, mobilidade, lazer e manutenção do condomínio onde o imóvel se encontra; a localização, comércio, escolas, igrejas, conduções; enfim toda a infraestrutura do bairro, pois são fatores que podem valorizar ou depreciar um imóvel.

O imóvel vistoriado Casa 01 do Condomínio Vereda Juquehy, conforme matrícula 42.594, localizada na Rua Benício João dos Santos, nº. 801, Bairro Juquehy, São Sebastião/SP, com área construída de 181,94625m², que o condomínio possui uma área total de terreno de 3.357,45m² (testada de 121,10m e profundidade 27,22m, com área de construção total de 2.122,45m². A edificação foi construída há mais de 20 (vinte) anos, Casa sobrado (idêntica a de todos os outros condôminos). O condomínio possui somente 08 (oito) unidades.

Trata-se de imóvel com ótimas condições estruturais e físicas; revestimentos internos aparentemente em porcelanato em ótimo estado de conservação, instalações elétricas e hidráulicas aparentemente apresentam ótimas condições físicas. Imóvel com paisagismo muito bem cuidado. Na parte dos fundos com churrasqueira e área em ótimo estado. Trata-se de uma casa dentro de um condomínio de padrão alto com localização e vista privilegiada da região do litoral, conhecida com umas das melhores praias do Litoral Norte do Estado de São Paulo, possuindo melhoramentos públicos essenciais, rede de água potável, iluminação pública, sarjetas e pavimentação

Em virtude do exposto acima, cabe a este avaliador afirmar que:

Com as amostras encontradas na pesquisa de imóveis similares e aplicação ao método utilizado para chegar ao valor de mercado, este perito

Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

avaliador chega a conclusão de que o presente imóvel está avaliado dentro do mercado imobiliário para a venda no valor de

R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

Esperamos ter explorado e trazido aos autos as informações técnicas necessárias, para convicção das partes e ao MM. Juíz, e assim colocamo-nos a vossa inteira disposição para outros esclarecimentos julgados pertinentes.

Nada mais havendo a consignar, damos por encerrado o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO Pericial, 11 de outubro de 2021.

FELIPE DA SILVA ALCÂNTARA

CRECI/SP 130.722

Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

ANEXOS

ANEXO I : Pesquisa de Mercado ;

ANEXO II : Memoriais de cálculos ;

ANEXO III : Mapa de Localização;

ANEXO IV: Vista Aérea;

ANEXO V: Fotografias;

ANEXO VI : Cópia da Matrícula ;

ANEXO VII : Cópia do espelho do IPTU ;

Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

ANEXO I: Casas em Condomínio Jaquehy – São Sebastião/SP

PESQUISA DE MERCADO DE IMÓVEL - Casa em Condomínio Jaquehy						
Nº	Localização	Fonte de pesquisa	Imobiliária	Valor do Imóvel	Metragem	Valor do metro
01	Cond. Vereda Jaquey	Viva Real	GKI Comercialização	R\$ 2.700.000,00	181,95m ²	R\$ 14.839,24
02	Cond. Jaquehy	Viva Real	Seaport Imóveis Ltda	R\$ 3.400.000,00	240,00m ²	R\$ 14.166,66
03	Cond. Jaquehy	Viva Real	Flávio C	R\$ 4.200.000,00	333,00m ²	R\$ 12.612,61
04	Cond. Jaquehy	Viva Real	Br Imóveis Jaquehy Ltda	R\$ 3.300.000,00	210,00m ²	R\$ 15.714,28
05	Cond. Jaquehy	Viva Real	Leo Neris Imóveis	R\$ 6.000.000,00	500,00m ²	R\$ 12.000,00
06	Cond. Jaquehy	Viva Real	HS Imóveis	R\$ 1.900.000,00	170,00m ²	R\$ 11.176,47
07	Cond. Jaquehy	Viva Real	Beach House Brokers	R\$ 4.000.000,00	288,00m ²	R\$ 13.888,88
08	Cond. Jaquehy	Viva Real	Engimóveis Engenharia	R\$ 2.300.000,00	159,00m ²	R\$ 14.465,40
09	Cond. Jaquehy	Viva Real	UP Grade Empreendimentos	R\$ 3.000.000,00	191,00m ²	R\$ 15.706,80
10	Cond. Jaquehy	Viva Real	PLAY – Negócios Imobiliários	R\$ 3.100.000,00	280,00m ²	R\$ 11.071,42
11	Cond. Jaquehy	Viva Real	HS imóveis	R\$ 2.700.000,00	170,00m ²	R\$ 15.882,35
12	Cond. Jaquehy	Viva Real	ENGIMÓVEIS	R\$ 1.700.000,00	139,00m ²	R\$ 12.230,21
13	Cond. Jaquehy	Viva Real	Ecoimóveis Consultoria Imobiliária	R\$ 2.400.000,00	170,00m ²	R\$ 14.117,64
14	Cond. Jaquehy	Viva Real	Lucio Zahoul Imóveis Ltda	R\$ 3.750.000,00	247,00m ²	R\$ 15.182,18
15	Cond. Jaquehy	Viva Real	Ecoimóveis Consultoria	R\$ 2.500.000,00	200,00m ²	R\$ 12.500,00

ANEXO I: Casas em Condomínio Jaguehy – São Sebastião/SP

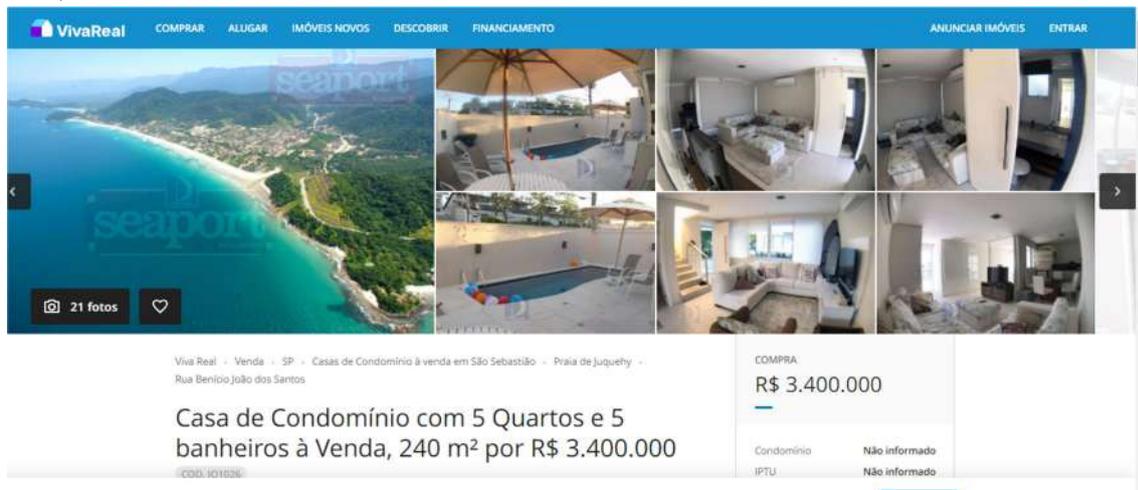
1. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-4-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-440m2-venda-RS2700000-id-2516592362/>

Corretor: GKI Comercialização de Bens Imóveis e Adm. Ltda
 181,95m²



2. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-5-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-240m2-venda-RS3400000-id-2519649502/>

Corretor: Seaport Imóveis Ltda
 240,00m²



Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

3. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-5-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-333m2-venda-RS4200000-id-2522849881/>

Corretor: Flavio C

333,00m²

VivaReal COMPRA ALUGAR IMÓVEIS NOVOS DESCOBRIR FINANCIAMENTO ANUNCIAR IMÓVEIS ENTRAR

Viva Real - Venda - SP - Casas de Condomínio à venda em São Sebastião - Praia de Juquehy - Avenida Mãe Bernarda

Casa de Condomínio com 5 Quartos e 6 banheiros à Venda, 333 m² por R\$ 4.200.000

COD: U124402C

COMPRA
R\$ 4.200.000

Condomínio Não informado
 IPTU Não informado

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#) Entendi

4. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-5-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-210m2-venda-RS3300000-id-2533547273/>

Corretor: Br Imóveis Juquehy Ltda.

210,00m²

VivaReal COMPRA ALUGAR IMÓVEIS NOVOS DESCOBRIR FINANCIAMENTO ANUNCIAR IMÓVEIS ENTRAR

Viva Real - Venda - SP - Casas de Condomínio à venda em São Sebastião - Praia de Juquehy - Avenida Mãe Bernarda

Casa de Condomínio com 5 Quartos e 5 banheiros à Venda, 210 m² por R\$ 3.300.000

COD: C0005161

Avenida Mãe Bernarda, 0 - Praia de Juquehy, São Sebastião - SP VER NO MAPA

COMPRA
R\$ 3.300.000

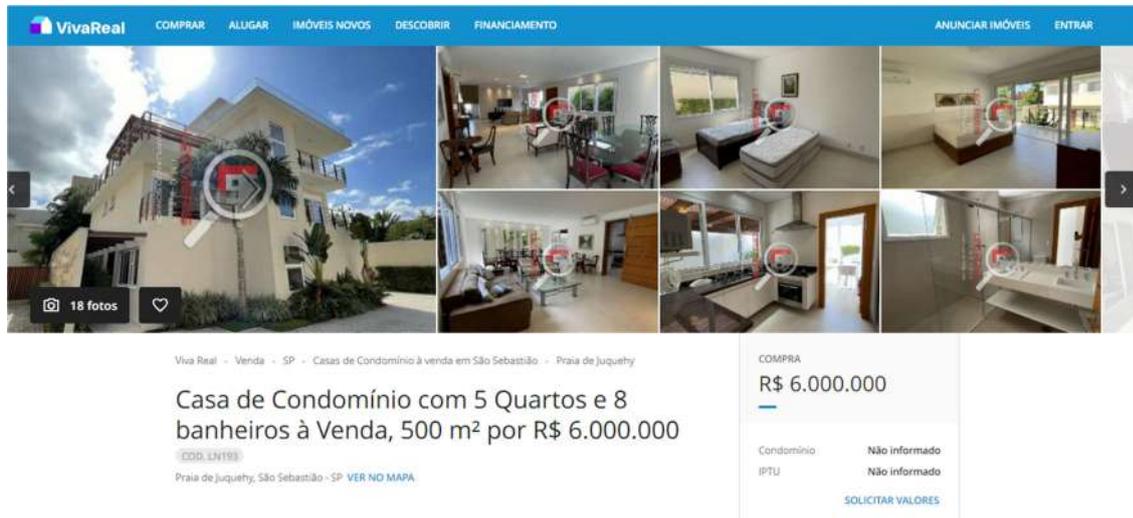
Condomínio Não informado
 IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

5. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-5-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-500m2-venda-RS6000000-id-2518336031/>

Corretor: Leo Neris Imóveis
 500,00m²



6. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-4-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-170m2-venda-RS1900000-id-2529533959/>

Corretor: HS Imóveis
 170,00m²



Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

7. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-4-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-288m2-venda-RS4000000-id-2529226215/>

Corretor: Beach House Brokers
 288,00m²

VivaReal COMPRA ALUGAR IMÓVEIS NOVOS DESCOBRIR FINANCIAMENTO ANUNCIAR IMÓVEIS ENTRAR

30 fotos

Viva Real - Venda - SP - Casas de Condomínio à venda em São Sebastião - Praia de Juquehy - Avenida Mãe Bernarda

Casa de Condomínio com 4 Quartos e 5 banheiros à Venda, 288 m² por R\$ 4.000.000

COD. 500011

Avenida Mãe Bernarda - Praia de Juquehy, São Sebastião - SP. VER NO MAPA

COMPRA
R\$ 4.000.000

Condomínio Não informado
 IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

8. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-4-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-159m2-venda-RS2300000-id-2517002746/>

Corretor: Engimóveis Engenharia e Imobiliária Ltda
 159,00m²

VivaReal COMPRA ALUGAR IMÓVEIS NOVOS DESCOBRIR FINANCIAMENTO ANUNCIAR IMÓVEIS ENTRAR

19 fotos

Viva Real - Venda - SP - Casas de Condomínio à venda em São Sebastião - Praia de Juquehy

Casa de Condomínio com 4 Quartos e 4 banheiros à Venda, 159 m² por R\$ 2.300.000

COD. 03067

Praia de Juquehy, São Sebastião - SP. VER NO MAPA

COMPRA
R\$ 2.300.000

Condomínio Não informado
 IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE ALCANTARA, Perito Judicial, em 11/10/2021 às 17:25, sob o número WSSB21700472259. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002322-86.2020.8.26.0560 e código BCAA2AGZ.

Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

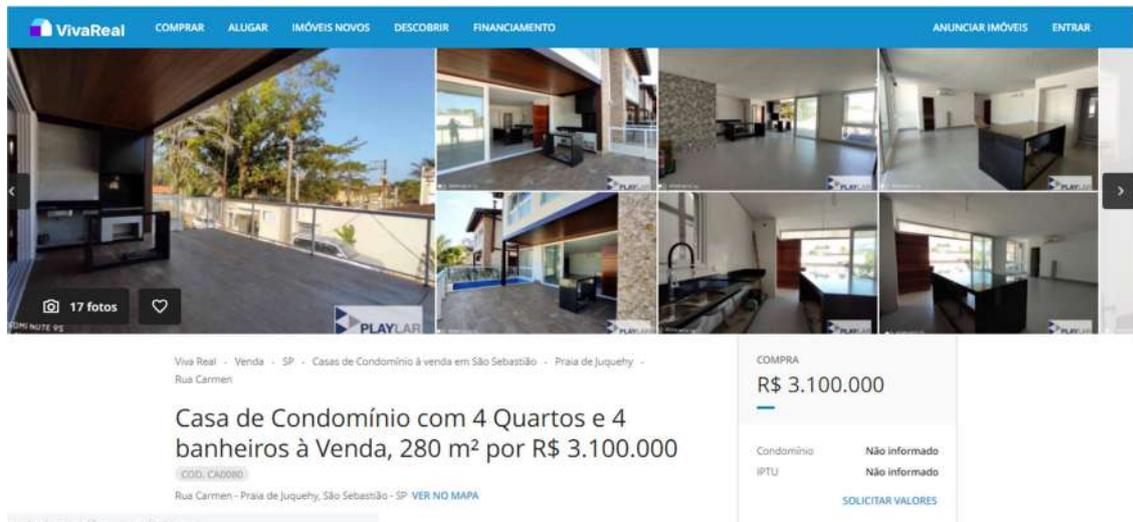
9. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-4-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-191m2-venda-RS3000000-id-2492908731/>

Corretor: UP Grade Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 191,00m²



10. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-4-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-280m2-venda-RS3100000-id-2523668749/>

Corretor: PLAY – Negócios Imobiliários
 280,00m²



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE ALCANTARA, Perito Judicial, em 11/10/2021 às 17:25, sob o número WSSB21700472259. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002322-86.2020.8.26.0560 e código BCAA2AGZ.

Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

- <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-4-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-170m2-venda-RS2700000-id-2529894855/>

Corretor: HS imóveis

170,00m²

Viva Real - Venda - SP - Casas de Condomínio à venda em São Sebastião - Praia de Juquehy

Casa de Condomínio com 4 Quartos e 5 banheiros à Venda, 170 m² por R\$ 2.700.000

COND. NETOS
 Praia de Juquehy, São Sebastião - SP VER NO MAPA

COMPRA	R\$ 2.700.000
Condomínio	Não informado
IPTU	Não informado
SOLICITAR VALORES	

- <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-3-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-139m2-venda-RS1700000-id-2511316375/>

Corretor: ENIGIMÓVEIS

139,00M²

Viva Real - Venda - SP - Casas de Condomínio à venda em São Sebastião - Praia de Juquehy

Casa de Condomínio com 3 Quartos e 3 banheiros à Venda, 139 m² por R\$ 1.700.000

COND. 63419
 Praia de Juquehy, São Sebastião - SP VER NO MAPA

COMPRA	R\$ 1.700.000
Condomínio	Não informado
IPTU	Não informado
SOLICITAR VALORES	

13. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-3-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-170m2-venda-RS2400000-id-2535688351/>

Corretor: Ecoimóveis Consultoria Imobiliária
 170,00m²

The screenshot shows a VivaReal listing for a 'Casa de Condomínio com 3 Quartos e 4 banheiros à Venda, 170 m² por R\$ 2.400.000'. The listing includes a grid of photos showing the exterior pool area, interior living spaces, and bedrooms. The price is listed as R\$ 2.400.000. The listing also shows the location as Praia de Juquehy, São Sebastião - SP.

14. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-4-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-247m2-venda-RS3750000-id-2524156399/>

Corretor: Lucio Zahoul Imóveis Ltda.
 247,00m²

The screenshot shows a VivaReal listing for a 'Casa de Condomínio com 4 Quartos e 5 banheiros à Venda, 247 m² por R\$ 3.750.000'. The listing includes a grid of photos showing the exterior pool area, interior living spaces, and bedrooms. The price is listed as R\$ 3.750.000. The listing also shows the location as Praia de Juquehy, São Sebastião - SP.

15. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-4-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-200m2-venda-RS2500000-id-2535688623/>

Corretor: Ecoimóveis Consultoria
 200,00m²

Viva Real · Venda · SP · Casas de Condomínio à venda em São Sebastião · Praia de Juquehy

Casa de Condomínio com 4 Quartos e 5 banheiros à Venda, 200 m² por R\$ 2.500.000

COD. CADDES
 Praia de Juquehy, São Sebastião - SP [VER NO MAPA](#)

COMPRA
R\$ 2.500.000

Condomínio [SOLICITAR](#)
 IPTU R\$ 4.000

16. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-4-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-183m2-venda-RS2450000-id-2536000141/>

Corretor: Beach House Brokers
 183,00m²

Viva Real · Venda · SP · Casas de Condomínio à venda em São Sebastião · Praia de Juquehy · Avenida Mãe Bernarda

Casa de Condomínio com 4 Quartos e 3 banheiros à Venda, 183 m² por R\$ 2.450.000

COD. S00067
 Avenida Mãe Bernarda - Praia de Juquehy, São Sebastião - SP [VER NO MAPA](#)

COMPRA
R\$ 2.450.000

Condomínio Não informado
 IPTU Não informado

[SOLICITAR VALORES](#)

17. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-4-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-156m2-venda-RS2200000-id-2532471683/>

Corretor: Beach House Brokers

156,00m²

VivaReal COMPRA ALUGAR IMÓVEIS NOVOS DESCOBRIR FINANCIAMENTO ANUNCIAR IMÓVEIS ENTRAR

20 fotos

Viva Real - Venda - SP - Casas de Condomínio à venda em São Sebastião - Praia de Juquehy - Rua Claudio Izidoro do Espírito Santo

Casa de Condomínio com 4 Quartos e 3 banheiros à Venda, 156 m² por R\$ 2.200.000

CCO. S00047

Rua Claudio Izidoro do Espírito Santo - Praia de Juquehy, São Sebastião - SP. VER NO MAPA

COMPRA	R\$ 2.200.000
Condomínio	Não informado
IPTU	Não informado
SOLICITAR VALORES	

18. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-4-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-220m2-venda-RS3000000-id-2533463283/>

Corretor: Litoral Imóveis Juquehy

220,00m²

VivaReal COMPRA ALUGAR IMÓVEIS NOVOS DESCOBRIR FINANCIAMENTO ANUNCIAR IMÓVEIS ENTRAR

28 fotos

Viva Real - Venda - SP - Casas de Condomínio à venda em São Sebastião - Praia de Juquehy

Casa de Condomínio com 4 Quartos e 5 banheiros à Venda, 220 m² por R\$ 3.000.000

CCO. CA00043

Praia de Juquehy, São Sebastião - SP. VER NO MAPA

COMPRA	R\$ 3.000.000
Condomínio	R\$ 3.900
IPTU	SOLICITAR

19. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-4-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-181m2-venda-RS2500000-id-2537354078/>

Corretor: Engimóveis
 181,00m²

Viva Real - Venda - SP - Casas de Condomínio à venda em São Sebastião - Praia de Juquehy

Casa de Condomínio com 4 Quartos e 5 banheiros à Venda, 181 m² por R\$ 2.500.000

CCDD: 01465

Praia de Juquehy, São Sebastião - SP [VER NO MAPA](#)

COMPRA
R\$ 2.500.000

Condomínio: Não informado
 IPTU: Não informado

[SOLICITAR VALORES](#)

20. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-3-quartos-praia-de-juquehy-bairros-sao-sebastiao-com-garagem-139m2-venda-RS2100000-id-2503886425/>

Corretor: Engimóveis
 139,00m²

Viva Real - Venda - SP - Casas de Condomínio à venda em São Sebastião - Praia de Juquehy

Casa de Condomínio com 3 Quartos e 3 banheiros à Venda, 139 m² por R\$ 2.100.000

CCDD: 03331

Praia de Juquehy, São Sebastião - SP [VER NO MAPA](#)

COMPRA
R\$ 2.100.000

Condomínio: Não informado
 IPTU: Não informado

[SOLICITAR VALORES](#)

ANEXO II: Memorial de cálculo;

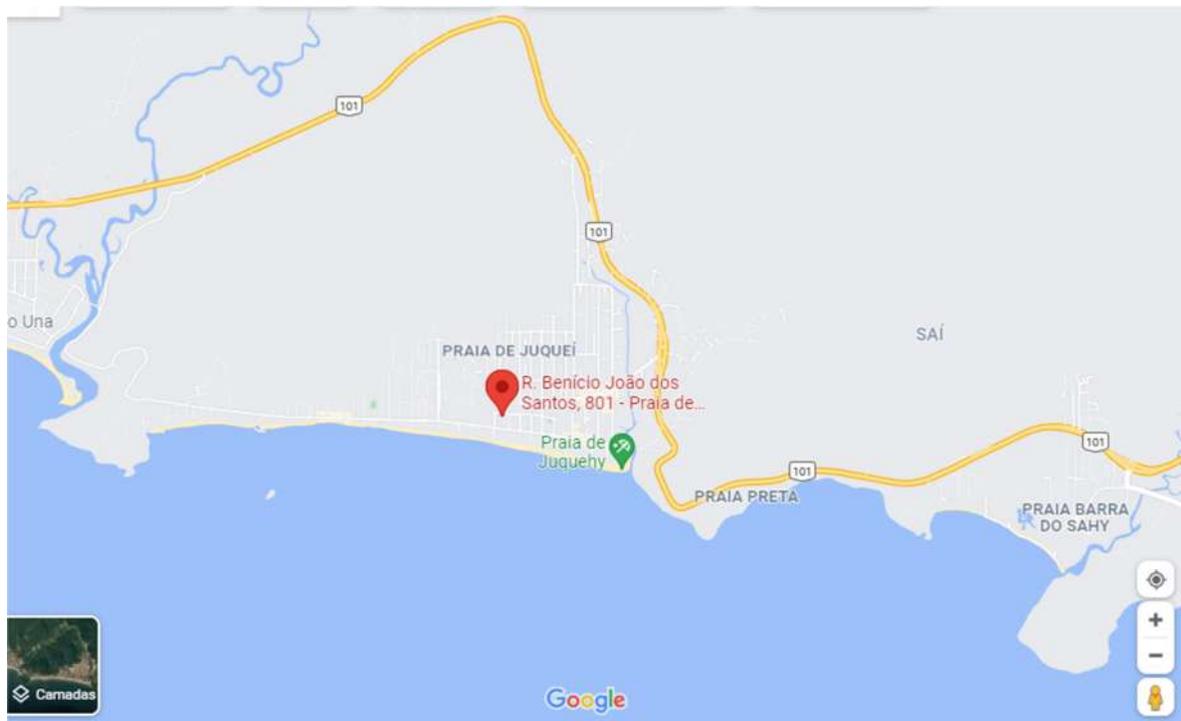
MEMORIAL DE CÁLCULO	
AVALIAÇÃO CONSIDERANDO-SE O VALOR DO M2	
MÉDIA ARITIMÉTICA DO VALOR M2 DAS 20 AMOSTRAS PESQUISADAS	
<i>Média Aritmética: Somado valor do m² das 20 amostras</i>	$= \frac{R\$ 275.601,09}{20} = R\$ 13.780,05$
<i>Valor do Imóvel: Área total do Imóvel X R\$ m² Médio</i>	
<i>Valor do imóvel na Média Aritmética: 181,95m² X R\$ 13.780,05 = R\$ 2.507.280,10</i>	

MÉDIA HOMOGEINIZADA	
<i>Média Homogeinizada = soma do valor do m² de 18 amostras = R\$ 248.647,32 = R\$ 13.813,74</i>	
$\frac{R\$ 248.647,32}{18}$	
<i>Valor do imóvel na média Homogeinizada: Área total do imóvel X R\$ m² = 181,95m² X R\$ 13.813,74</i>	
<i>Valor do Imóvel na média Homogeinizada = R\$ 2.513.409,99</i>	
<i>OBS: Foram retirados os valores das amostras 10 e 11 (a mais baixa/a mais alta)</i>	

MÉDIA PONDERADA	
<i>Valor do Imóvel na média Aritmética: R\$ 13.780,05 + 20% = R\$ 16.536,06</i>	
<i>R\$ 13.780,05 - 20% = R\$ 11.021,04</i>	
<i>Amostras acima de R\$ 16.536,06/m² e abaixo de R\$ 11.021,04/m² serão retiradas para efeito de calculo (nenhuma foi retirada, pois estavam dentro do limite)</i>	
<i>Média Ponderada: Soma do valor do m² das amostras restantes = R\$ 248.647,32 = R\$ 13.813,74</i>	
$\frac{R\$ 248.647,32}{18}$	
<i>Valor do imóvel = Área total do imóvel x média ponderada = 181,95m² X R\$ 13.813,74</i>	
<i>Valor do Imóvel na média Ponderada = R\$ 2.513.409,99</i>	

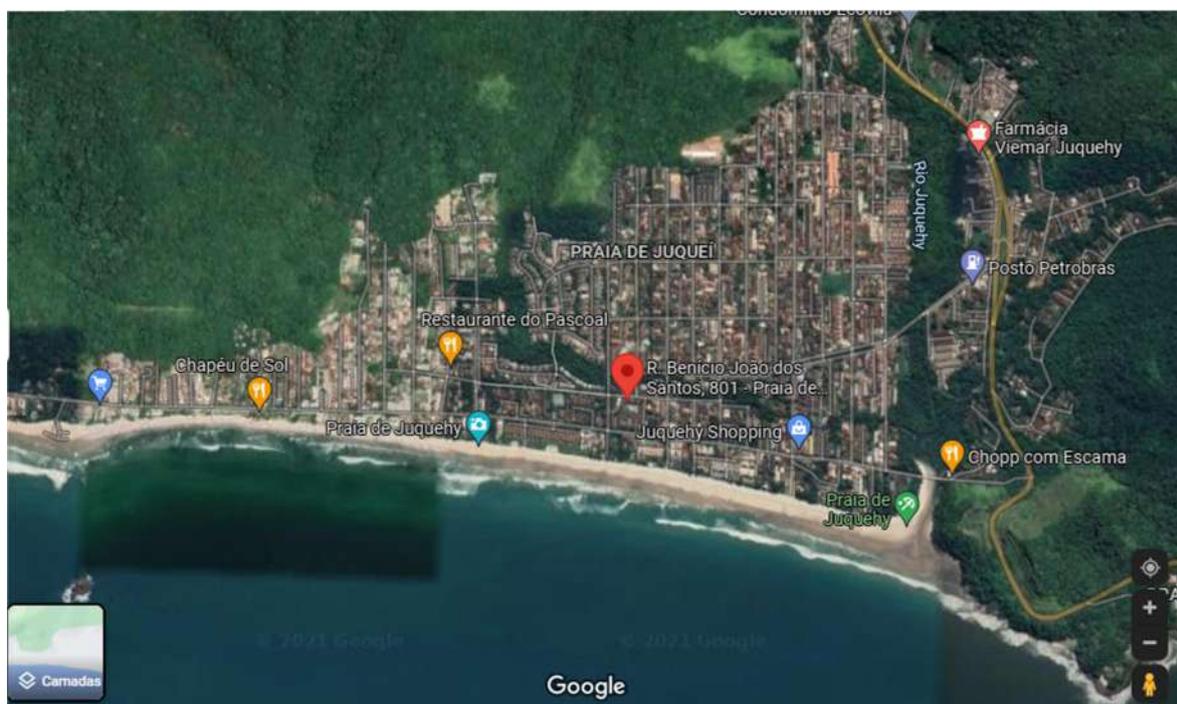
CONCLUSÃO	
<i>Valor médio estimado: R\$ 2.538.544,09 (arredondamento de 1%)</i>	
<i>Limite Inferior: R\$ 2.284.689,68 (variação até no máximo de 10% - inferior)</i>	
<i>Limite Superior: R\$ 2.792.398,50 (variação até no máximo de 10% - superior)</i>	
<i>Valor arredondando arbitrado: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)</i>	

ANEXO III – Mapa de Localização da Rua Benício João dos Santos, nº. 801, Bairro Juquehy, São Sebastião/SP



Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

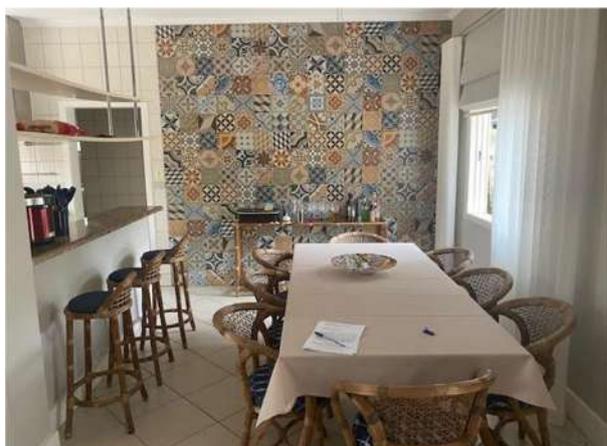
ANEXO IV: Vista Aérea da da Rua Benício João dos Santos, nº. 801, Bairro Juquehy, São Sebastião/SP



ANEXO VI: Fotografias



Sala estar



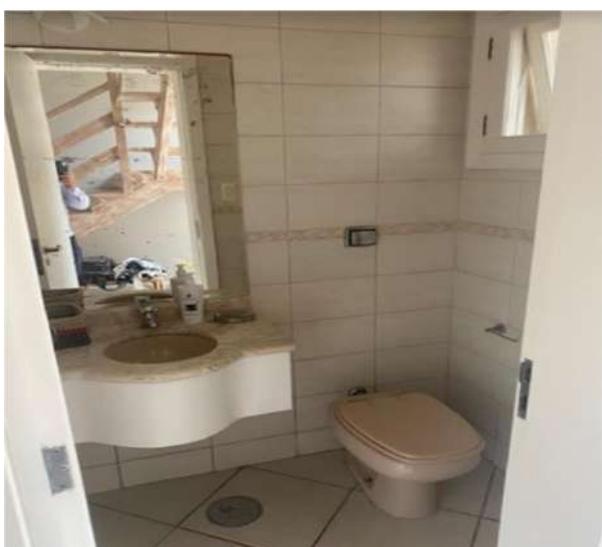
Sala Jantar



Cozinha



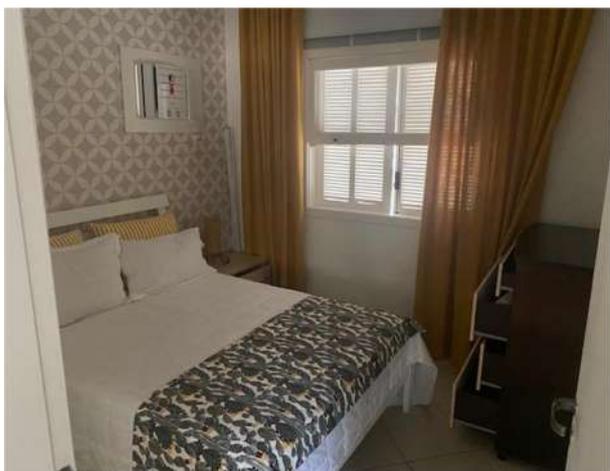
Escada de acesso ao superior



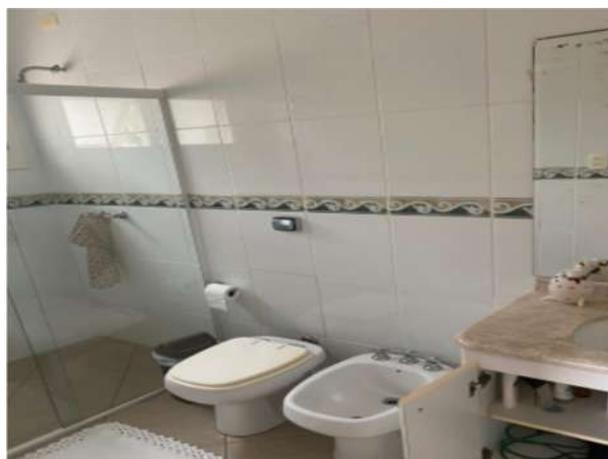
Lavabo inferior



Lavanderia



Suíte térrea



Suíte 01 superior



Suíte 02 superior

Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F



Suíte 03 superior



Escada de acesso mezanino



Mezanino



Churrasqueira

Av. Amazonas, nº. 84 Jd. Primavera, Caraguatatuba/SP – CEP: 11.660-630
Telefones: (12) 9 8131 4428 – Correio-eletrônico: peritofelipealcantara@gmail.com



Churrasqueira



Fundos



Fachada



Piscina



Portaria

Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
Creci/SP – 130.722-F

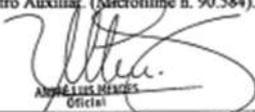


Frente do Condomínio

Av. Amazonas, nº. 84 Jd. Primavera, Caraguatatuba/SP – CEP: 11.660-630
Telefones: (12) 9 8131 4428 – Correio-eletrônico: peritofelipealcantara@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE ALCANTARA, sob o número WSSB21700472259. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10072322-86.2020.8.26.0560 e código BCAA3AGZ.

ANEXO VII: MATRÍCULA 42.594

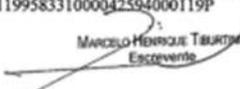
LIVRO N. 02 – REGISTRO GERAL		REGISTRO DE MÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO – SP
MATRÍCULA	FOLHA	
42.594	01	
São Sebastião, 11 de junho de 2012.		
<p>IMÓVEL: CASA N. 1, do CONDOMÍNIO VEREDA JUQUEHY, situado na Rua Benício João dos Santos, n. 801, na Praia e Bairro de Juquehy, distrito de Maresias, neste município, contendo, <i>no pavimento térreo:</i> sala living, sala de jantar, sala de TV, quarto de empregada, banheiro, área de serviço, cozinha, bar, lavabo e escada de acesso ao pavimento superior; <i>no pavimento superior:</i> hall de circulação, escada de acesso ao mezanino, rouparia e três (3) suítes; e, <i>no mezanino:</i> o mezanino propriamente dito.</p> <p>Possui a área útil construída privativa de 173,83000m², a área útil construída comum de 8,11625m², totalizando, portanto, a área construída de 181,94625m², correspondendo-lhe a fração ideal de 12,50% no terreno e nas demais coisas de uso comum. Sua construção ocupa a área de 97,37m² do terreno condominial.</p> <p>Confronta: <i>na frente</i>, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da via interna destinada à circulação de veículos e de pessoas; <i>no lado direito</i>, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da casa n. 2; <i>no lado esquerdo</i>, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da via interna de circulação que serve de acesso ao condomínio; e, <i>no fundo</i>, com a área de terreno comum do condomínio, que a separa da Rua Benício João dos Santos.</p> <p>Tem o direito a estacionar três (3) veículos de passeio, de pequeno ou médio porte, sob o pergolado, na área de terreno comum do condomínio próxima à unidade.</p> <p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3133.111.5467.0068.0000 (para todo condomínio).</p> <p>PROPRIETÁRIOS: JOSÉ ROBERTO DICKER, RG n. 15.999.653-3-SSP/SP, CPF(MF) n. 292.355.518-03, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado na Rua Baronesa de Itu, n. 605, apartamento 71, em São Paulo - SP; e, DÉBORA DICKER, RG n. 5.404.814-SSP/SP, CPF(MF) n. 069.326.858-17, brasileira, divorciada, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Alves Guimarães, n. 1.354, apartamento 91, em São Paulo - SP.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Registro n. 11 (da atribuição), lançado hoje, na matrícula n. 41.541, aberta no dia 29 de novembro de 2010. A <i>instituição e especificação</i> foi registrada hoje, sob o n. 10, na matrícula n. 41.541. A <i>convenção do condomínio</i> foi registrada nesta data, sob o n. 957, no livro n. 3-Registro Auxiliar. (Microfilme n. 90.584).</p>		
 André Luis Moraes Oficial		
<p>AV. I - Em 14 de novembro de 2019 Ref. prenotação n. 114.595, de 14 de outubro de 2019</p> <p>ÓBITO: Averka-se, nos termos da Escritura Pública de Inventário e Adjudicação lavrada em 31 de julho de 2014, páginas 311/316 do livro n. 3.507, do 8º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo – SP, constante de certidão expedida em 13 de setembro de 2019, pelo 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo – SP, instruída com a Ata Retificativa lavrada em 13 de fevereiro de 2015, página 007 do livro n. 3.547, do 8º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo – SP, constante de certidão expedida em 31 de outubro de 2019, pelo 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo – SP, que DÉBORA DICKER faleceu</p> <p>.....(continua no verso).....</p>		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE ALCANTARA em 11/10/2021 às 17:25, sob o número WSSB21700472259. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002322-86.2020.8.26.0560 e código B02A23GZ.

ANEXO VII: MATRÍCULA 42.594

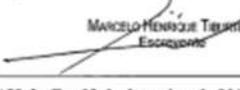
MATRÍCULA	FIDUA
42.594	01
VERSO	

em 27 de março de 2014, conforme cópia autenticada da certidão de óbito, matrícula n. 117838 01 55 2014 4 00104 107 0042559-29, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito – Ibirapuera, Comarca de São Paulo – SP. (Microfilme n. 114.595). Selo Digital n. 119958331000042594000119P



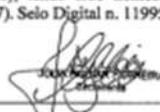

R. 2 - Em 14 de novembro de 2019
 Ref. prenotação n. 114.595, de 14 de outubro de 2019

ADJUDICAÇÃO: Conforme Escritura Pública e Ata Retificativa identificadas na AV. 1, de inventário e adjudicação dos bens deixados pelo falecimento de DÉBORA DICKER, CPF n. 069.326.858-17, qualificada, sua parte ideal correspondente a 50% do imóvel, avaliada em R\$ 175.515,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais), foi **ADJUDICADA** para única herdeira **ANNITA DICKER**, RG n. 2.493.114-7-SSP/SP, CPF n. 245.677.438-81, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Alameda Barros, n. 418, 20º andar, São Paulo – SP. Valor venal proporcional/2019: R\$ 268.542,57. (Microfilme n. 114.595). Selo Digital n. 119958321000042594000219P




AV. 3 - Em 02 de dezembro de 2019
 Ref. prenotação n. 114.987, de 22 de novembro de 2019

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 22 de novembro de 2019, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central, Comarca de São Paulo - SP, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000298777), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 1117322-88.2018, da ação de execução civil movida por BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, CPF n. 284.359.608-46, em face de JOSE ROBERTO DICKER, qualificado, procedemos à averbação da penhora de 50% do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 704.254,85 (setecentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o referido executado. (Microfilme n. 114.987). Selo Digital n. 119958331000042594000319L




CERTIDÃO

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, CERTIFICA e da fi que a presente certidão, foi enviada sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela JCP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autenticidade e integridade. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé, São Sebastião, data e hora abaixo indicadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE ALCANTARA, sob o número WSSB21700472259. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002322-86.2020.8.26.0500 e código B02A02037.

Felipe Alcântara - Perito Judicial Avaliador
 Creci/SP – 130.722-F

ANEXO VIII : IPTU – nº. 3133.111.5467.0068.0000

CARNÊ IPTU												
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO IPTU - 2021												
I.C. REDUZIDO	19590	EXERCÍCIO	2021	I.C.	3133.111.5467.0068.0000	DATA EMISSÃO	30/11/2020	MOEDA	REAL	CONTROLE	2140942	
DADOS DO CONTRIBUINTE: SCATAMACCHIA ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 00.597.020/0001-91							DATAS DE VENCIMENTO					
TERRENO TOTAL (m²)	3.357,45	PROFUNDIDADE (m²)	27,72	TESTADA (m)	121,10	CONSTRUÇÃO (m²)	2.122,45	UNICA 1	15/01/2021	UNICA 2	10/02/2021	
VALOR VENAL TERRITORIAL (R\$)	2.689.130,10	VALOR VENAL PREDIAL (R\$)	1.862.556,00	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	4.551.686,10	ALÍQUOTA (%)	1,00	1ª PARCELA	15/01/2021	2ª PARCELA	10/02/2021	
VALOR DO ITU (R\$)	26.891,30	VALOR DO IPU (R\$)	18.625,56	TAXA DE COLETA DE LIXO / OUTROS (R\$)	9.593,47	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	55.110,34	4ª PARCELA	30/11/2021	5ª PARCELA	30/11/2021	
VALOR REDUÇÕES (R\$)	0,00			VALOR A PAGAR (R\$)	55.110,34		7ª PARCELA	12/07/2021	8ª PARCELA	10/08/2021	9ª PARCELA	10/09/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA BENÍCIO JOÃO DOS SANTOS, Nº 0, JUQUEHY - SÃO SEBASTIÃO/SP - CEP: 11623-292							10ª PARCELA	13/10/2021	11ª PARCELA	10/11/2021	12ª PARCELA	10/12/2021
							TIPO DE USO Residencial					

ENCERRAMENTO:

O presente Laudo Técnico é composto de 36 páginas todas de um lado só, assinadas digitalmente pelo perito avaliador, que subscreve esta última.

São Sebastião, 11 de outubro de 2021.

FELIPE DA SILVA ALCÂNTARA

Perito Judicial Avaliador

CRECI/SP 130.722

Av. Amazonas, nº. 84 Jd. Primavera, Caraguatatuba/SP – CEP: 11.660-630
 Telefones: (12) 9 8131 4428 – Correio-eletrônico: peritofelipealcantara@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA ALCÂNTARA, liberado em 11/10/2021 às 17:25, sob o número WSSB21700472259. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002322-86.2020.8.26.0560 e código BCAA2AGZ.

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1002411-86.2020.8.26.0587

Nome do beneficiário do levantamento: FELIPE DA SILVA ALCANTARA

CPF/CNPJ: 296.042.168-05

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial 50%

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 77, 80, 83, 86 e 89.

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 5.481,27 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **Felipe da Silva Alcântara**

CPF/CNPJ do titular da conta: **296.042.168-05**

Banco: **Brasil**

Código do Banco: 001

Agência: **1213-0**

Conta nº: **59218-8**

Tipo de Conta: Corrente Poupança



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
2ª VARA CÍVEL
 Rua Emídio Orselli, 333, . - Varadouro
 CEP: 11611-627 - Sao Sebastiao - SP
 Telefone: (12) 2163-1863 - E-mail: saoseba2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002411-86.2020.8.26.0587 - Ordem nº 2020/001080**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Bruna Dellore Junqueira**
 Réu: **José Roberto Dicker**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Kirschner**

Vistos.

Folhas 97/132:

A respeito do laudo pericial, digam as partes em 15 dias.

Sem prejuízo, expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do Senhor Perito, atentando-se para o formulário atrelado nas folhas 133.

Int.

*No momento do peticionamento eletrônico, o(a) advogado(a) deve indicar corretamente o “tipo de petição”, dentre as opções específicas do Portal, e a categorização dos documentos nele anexados, **evitando** a utilização de categorias genéricas – “petição diversa”, “petição intermediária”, “documento 1”, “documento 2” - tal procedimento facilita a triagem e análise do pedido, promovendo a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional.*

Int.

Sao Sebastiao, 13 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados em crédito em conta/poupança.

A+ A- P P A

Olá Sra. DEBORA NUNES 811255 - deboran , última visita em 14/10/2021, 16:46hs

DEPÓSITO JUDICIAL

CUSTAS

0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE > Mandado

Operação realizada com sucesso.

Mandado Gravado - 20211015140944067823

Processo

Número do Processo: 1002411-86.2020.8.26.0587

Comarca: São Sebastião

Foro: Foro De São Sebastião

Ofício/Cartório: Cartório Da 2ª Vara Cível

Vara: 2ª Vara Cível

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	BRUNA DELLORE JUNQUEIRA	284.359.608-46
	Adv. Autor	Daniella Machado dos Santos	186.717.708-00
	Réu	josé roberto dicker	292.355.518-03
	Adv. Réu	RENATO BEREZIN	049.768.148-07

Adicionar Solicitações Judiciais

(Selecione uma conta)

Contas Judiciais do Processo*	Número da Conta Judicial	Valor Depositado
+	2800132096476	R\$ 10.950,00
Saldo de Capital Disponível	0,00	

Visualizar Solicitação

Número da Solicitação	Número da Conta
1	2800132096476
	2800132096476
	2800132096476
	2800132096476
	2800132096476

Crédito em Conta no Banco do Brasil

Tipo de Beneficiário	Terceiro
Nome Beneficiário	FELIPE DA SILVA ALCANTARA
CPF/CNPJ do Beneficiário	296.042.168-05
Beneficiário igual Titular da Conta	Sim
Agência (Sem Dígito Verificador)	1213
Tipo de Crédito	Conta Corrente
Número da Conta	59218 - 8
Tipo de Resgate	Valor Total da Conta
Valor do Levantamento	Com Correção
Valor (R\$)	5.503,71

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0586/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)	D.J.E
Renato Berezin (OAB 365632/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Folhas 97/132: A respeito do laudo pericial, digam as partes em 15 dias. Sem prejuízo, expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do Senhor Perito, atentando-se para o formulário atrelado nas folhas 133. Int. No momento do peticionamento eletrônico, o(a) advogado(a) deve indicar corretamente o tipo de petição, dentre as opções específicas do Portal, e a categorização dos documentos nele anexados, evitando a utilização de categorias genéricas petição diversa, petição intermediária, documento 1, documento 2 - tal procedimento facilita a triagem e análise do pedido, promovendo a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional. Int."

Do que dou fé.
Sao Sebastiao, 21 de outubro de 2021.

Welson Fernandes Reis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0586/2021, foi disponibilizado na página 2613/2622 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/10/2021. Considera-se a data de publicação em 28/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
29/10/2021 - Dia do Funcionário Público (Provimento CSM 2631/2021) - Prorrogação
01/11/2021 à 01/11/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
02/11/2021 - Finados - Prorrogação

Advogado
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)
Renato Berezin (OAB 365632/SP)

Teor do ato: "Folhas 97/132: A respeito do laudo pericial, digam as partes em 15 dias. Sem prejuízo, expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do Senhor Perito, atentando-se para o formulário atrelado nas folhas 133. Int. No momento do peticionamento eletrônico, o(a) advogado(a) deve indicar corretamente o tipo de petição, dentre as opções específicas do Portal, e a categorização dos documentos nele anexados, evitando a utilização de categorias genéricas petição diversa, petição intermediária, documento 1, documento 2 - tal procedimento facilita a triagem e análise do pedido, promovendo a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional. Int."

São Sebastião, 27 de outubro de 2021.

Laura Junko Eguchi
Escrivão Judicial II



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO AUTOS Nº 1002411-86.2020.8.26.0587

BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, devidamente qualificada nos presentes autos, vem, *mui* respeitosamente perante Vossa Excelência, por sua advogada que ao final subscreve, expor e requerer o quanto segue, quer seja.

Em que pese o prazo lançado para manifestação acerca do laudo pericial, sem prejuízo do mesmo, requer seja recebido por Vossa Excelência o ofício juntado no documento anexo (documento 01), informando que a penhora do imóvel ora avaliado está à razão de 100% (cem por cento).

Nestes termos.
Pede-se deferimento.

São Sebastião, 17 de novembro de 2021.

DANIELLA MACHADO DOS SANTOS
OAB/SP 218.576



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
4ª VARA CÍVEL CENTRAL

*Fórum João Mendes Júnior - Praça Dr. João Mendes, s/nº, 6º andar, sala 612/618
São Paulo / SP - CEP 01501-900 - Fone: (11) 2171-6080 - E-mail: sp4cv@tjsp.jus.br*

Ação: Cumprimento de sentença
Processo nº 1117322-88.2018.8.26.0100 Penhora / Depósito / Avaliação
Exequente: Bruna Dellore Junqueira Dicker
Executado: Jose Roberto Dicker

CONCLUSÃO

Juiz de direito: **Rodrigo Cesar Fernandes Marinho**.

Vistos.

- 1) Fls. 589/599: Ciência do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão de fls. 586.
- 2) Cumpra-se a r. decisão que conferiu efeito ativo para constrição da totalidade do bem (fls. 600).
- 3) Retifique-se o termo de fls. 157 para constar a penhora de 100% do imóvel de matrícula nº 42.594.
- 4) Oficie-se à 2ª Vara de São Sebastião, carta precatória nº 1002411-86.2020.8.26.0587 (fls. 297), para proceder à avaliação de 100% do imóvel de matrícula nº 42.594. **Serve a presente decisão como ofício**, devendo a parte interessada providenciar a sua distribuição, comprovando-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

Rodrigo Cesar Fernandes Marinho

Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO AUTOS Nº 1002411-86.2020.8.26.0587

BRUNA DELLORE JUNQUEIRA, devidamente qualificada nos presentes autos, vem, *mui* respeitosamente perante Vossa Excelência, por sua advogada que ao final subscreve, expor e requerer o quanto segue, quer seja.

Em relação ao laudo pericial, nada a opor, ao menos nesta fase processual.

No entanto, pontua que, em havendo ressalvas e/ou questionamentos feitos pelo requerido que venham a modificar a conclusão do laudo pericial, requer seja assegurado o direito ao contraditório ou à ampla defesa, protestando por quesitos suplementares ou manifestações a serem direcionadas ao I. Perito.

Nestes termos.

Pede-se deferimento.

São Sebastião, 20 de novembro de 2021.

DANIELLA MACHADO DOS SANTOS
OAB/SP 218.576

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO/SP

PROCESSO Nº 1002411-86.2020.8.26.0587

JOSE ROBERTO DICKER, já qualificado nos autos da **CARTA PRECATÓRIA**, em epígrafe, processo em trâmite perante essa R. Vara e Cartório -, por seu advogado ao final assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao R. Despacho de fl. 132, informar que concordar com o parecer do I. *expert* às fls. 97/132.

Outrossim, considerando que a Exequente acostou aos autos à R. Decisão de fl. 139, do D. Juízo *a quo*, mister salientar que, embora o E. Tribunal tenha concedido efeito suspensivo ao recurso interposto pela Requerente, **tal decisão não é terminativa.**

Ademais, cumpre ressaltar que, **o mencionado recurso ainda não foi julgado pela E. Corte, bem como a R. Decisão não transitou em julgado, sendo passível de eventual recurso.**

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

Renato Berezin
OAB/SP nº 365.632



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
2ª VARA CÍVEL
 Rua Emídio Orselli, 333, . - Varadouro
 CEP: 11611-627 - Sao Sebastiao - SP
 Telefone: (12) 2163-1863 - E-mail: saoseba2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002411-86.2020.8.26.0587 - Ordem nº 2020/001080**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Bruna Dellore Junqueira**
 Réu: **José Roberto Dicker**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Kirschner**

Vistos.

Observadas as formalidades legais, devolva-se a presente, ao Juízo Deprecante, com nossas homenagens.

Int.

Sao Sebastiao, 25 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0692/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniella Machado dos Santos (OAB 218576/SP)	D.J.E
Renato Berezin (OAB 365632/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Observadas as formalidades legais, devolva-se a presente, ao Juízo Deprecante, com nossas homenagens. Int."

Sao Sebastiao, 26 de novembro de 2021.

Devolução da Carta Prec - cumprimento positivo - Processo digital nº: 1002411-86.2020.8.26.0587 -

DEBORA NUNES <deboran@tjsp.jus.br>

Seg, 29/11/2021 16:40

Para: JOAO MENDES - 4 OFICIO CIVEL <sp4cv@tjsp.jus.br>

Processo Digital nº: 1117322-88.2018.8.26.0100 (vosso número)

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação

Exequente: Bruna Dellore Junqueira Dicker

Executado: Jose Roberto Dicker

Prezados,

Nos termos do Comunicado CG nº 1591/2017, segue anexa em PDF, a senha da Carta Precatória - cumprimento positivo, oriunda do Processo Digital nº 1117322-88.2018.8.26.0100.

Atenciosamente

Débora Nunes – deboran@tjsp.jus.br

Escrevente Técnico Judiciário

FORO DE SÃO SEBASTIÃO - 2ª VARA CÍVEL